CHAGAS E O GOLPE SUJO CONTRA ADEMAR (III)

LEIA NA PÁGINA 8

Prévia de LD aponta os mais votados

Gama Filho continua na frente, rumo ao Senado — Flexa Ribeiro e Nina Ribeiro, candidatos à Câmara Federal, disparam — Wilmar Palis, o mais votado para deputado estadual — Bem votados também Enio Sousa Leão e Wilson Leite Passos — Leia todos os detalhes na página 5

MARIDO TAMBÉM BALEADO NO QUARTO PELOS LADRÕES

MORREU NA CAMA

Polícia aceita com reservas a história contada — Ao lado da cama foi encontrada uma blusa de malha com vestígios de pólvora, usada para abafar o tiro — Acordou com os gritos da mulher divisando um homem de cabelos black-power e calça Lee — Comissário não encontrou sinais de arrombamentos nas portas e janelas — Na página 8

O desenhista-projetista Antônio Hélio Farias Feire, o marido, tem uma história muito complicada para a Polícia

LUTA DEMOCRÁTICA
O JORNAL DA FUSÃO
DIRETOR-FUNDADOR: TENORIO CAVALCANTI
ANO XXI — Sábado, 19-10-1974 — N.º 6.368
GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

FINALMENTE CONDENADO ASSASSINO DO PEG-PAG

Ex-PM Claudio Alves da Silva, bandido da mais alta periculosidade, foi julgado e condenado por juiz da 19.ª Vara Criminal — Além de inúmeros crimes, ex-PM também é um dos culpados da chacina do Peg-Pag, na Gávea, há anos — Leia na página 2

FUZILADO AO SE CONSULTAR COM MÉDIUM DE SEO SETE

Estava desempregado e queria que o guia abrisse seus caminhos — Costumava freqüentar a casa para pedir conselhos — Aguardava vez de ser atendido quando alguém surgiu à janela e o liquidou com dois tiros — Pág. 2

ASSALTADO E ESPANCADO PELO BANDIDO CICLISTA

Vítima ficou sem relógio e 180 cruzeiros — Imobilizada numa das mais movimentadas ruas da Penha Leopoldina entregue aos marginais — Página 2

TRAFICANTE FOI JOGADO DA JANELA DO EDIFÍCIO

Preso há 15 dias denunciou os comparsas — Trabalhava como zelador do prédio — Vingança — Libertados, foram à procura do chefão delator — Surrado impiedosamente — Está em estado grave — Leia detalhes na página 2

CARLINHOS DIABO SAIU DA PRISÃO PARA MATAR

Aguardava julgamento no Presídio Geral do Estado — Responde por vários assaltos a mão armada — Tem um dia na semana de folga para visitar a família — Como ele, muitos, nas saídas, cometem os mesmos delitos — — Detalhes na página 2

Matou cunhado falador com tiro pelas costas

Expulso de sua casa numa festa de aniversário — Vítima estava com criança no colo — Recebeu os balaços por trás — Polícia caça o criminoso — Mãe atiçava o filho — Leia maiores detalhes na página 2

Juvenal Gomes Pinheiro, assassinado pelo cunhado

Vigarista federal com carteira falsa extorquia comércio

Carteira de fiscal do Ministério da Fazenda e emblema da Polícia Federal era o bastante para intimidar os comerciantes — Tem conta bancária na Guanabara e São Paulo — Ao ser detido disse que era autoridade — Mostrou os "documentos" — Humberto Matos não foi na onda — Confessou golpes e apresentou uma vasta relação de casas já visitadas — Leia detalhes na página 2

O vigarista José Guilherme Azzi encontrou alguém mais sabido: o detetive Umberto

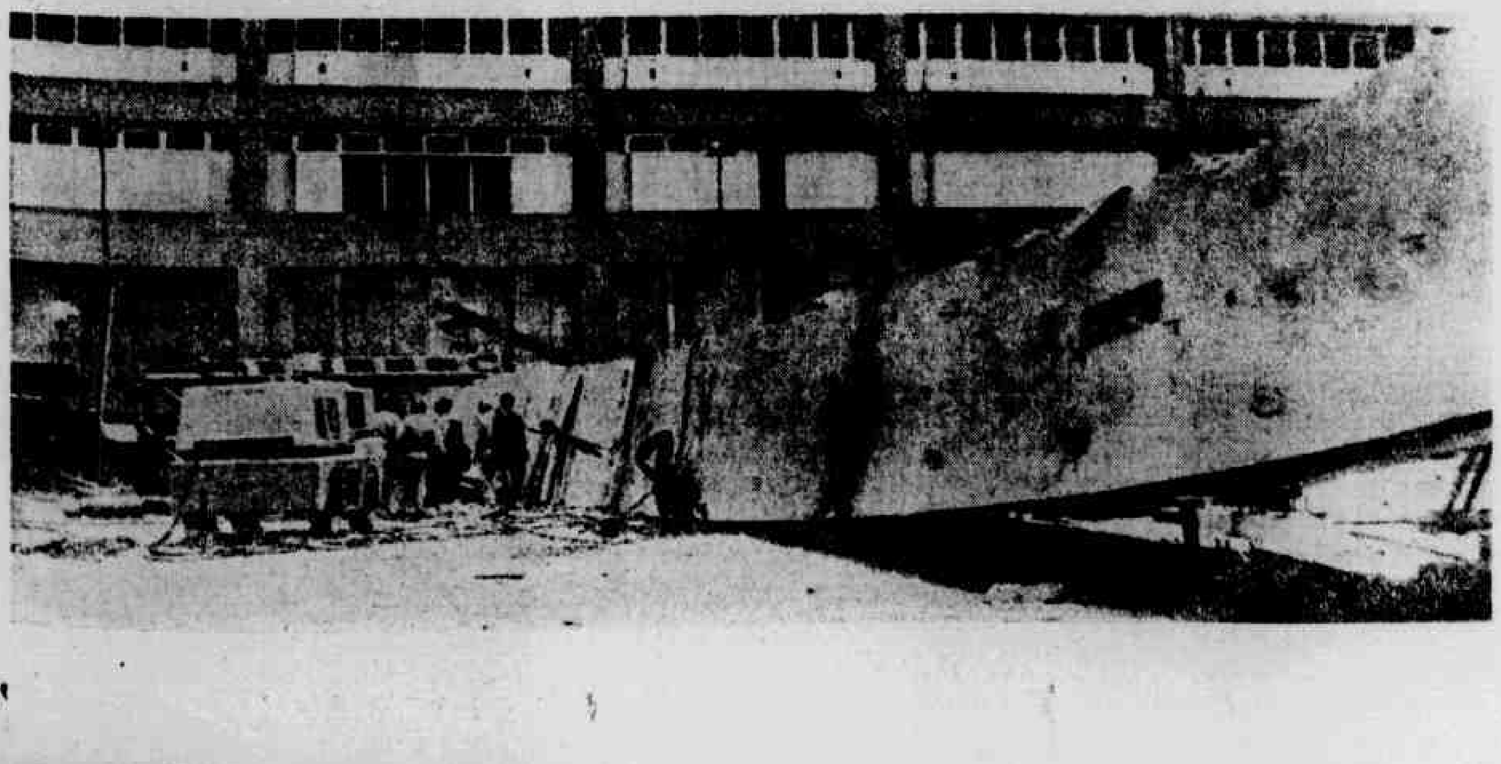

VIGA DE 50 METROS CAI E MATA DOIS FERINDO CINCO

A enorme coluna tinha dois metros de largura — Operários procediam à demolição — Vítimas não foram identificadas — Bombeiros isolaram toda a área da Ponte Rio—Niterói — Detalhes na página 2

Mulher denunciou o assaltante de banco

Vivia sob nome falso e como fotógrafo — Tinha assaltado agência da Caixa Econômica — Aproveitou dinheiro roubado para começar vida nova — Leia na página 2

Carlinhos Diabo saiu da prisão para matar

Arlindo Carlos Mota Filho, assaltante à mão armada, solteiro de 23 anos, mais conhecido por **Carlinhos Diabo**, assassinou ontem Nilson Ferreira dos Santos, casado, de 28 anos, residente à Rua Álvaro Costa, s/n, Porto do Rosa, em São Gonçalo. A vítima estava à porta do Café e Bar Nossa Senhora Aparecida, na Avenida Progresso, 1425, no Bairro Boaçu, quando o criminoso fez dois disparos pelas costas. Usou um revólver calibre 32, que usou inclusive para garantir a fuga.

Carlinhos Diabo já tinha sido preso por assalto à mão armada e mandado para o Presídio Geral do Estado, mas enquanto aguardava julgamento arranjava uma folga semanal para visitar a família. Na folga de ontem, aproveitou para matar Nílson, funcionário da Prefeitura de São Gonçalo. O comissário Mazano compareceu ao local e tomou as providências no caso.

Quanto as saídas de presos de alta periculosidade do Presídio do Estado o fato está causando mal estar à população que assim se vê à mercê dos bandidos. Eles saem da cadeia para matar e roubar e depois, calmamente voltam ao meio carcerário sem serem por isto molestados. A incidência de crimes em São Gonçalo tem sido por demais e a delegacia local não chega a manter uma ronda permanente no bairro.

FUZILADO AO SE CONSULTAR COM A MÉDIUM DE SEU SETE

Um homem ainda não identificado matou a [illegible] Travessa Boa Vista, 819 — fundos, em Barros Filho, um jovem conhecido apenas por *Dal*, que ali costumava ir para consultar-se com a médium Marina Carvalho Barbosa, que trabalha com Seu Sete da Lira.

Abatido

Dal, 26, era bem conhecido na casa de Marina, à qual costumava pedir conselhos e auxílio para que seus caminhos fossem abertos pelos espíritos, pois vinha passando necessidades desde que perdera o emprego de gerente de uma lanchonete em São Cristóvão.

Ele estava sentado na sala, esperando para ser atendido por Marina e, na ocasião, estavam em sua companhia Nilton Cipriano Barbosa (20 anos) e Claudiomar Gilda Maia (21 anos), filho e sobrinho da médium, respectivamente.

Inesperadamente alguém apareceu à janela da casa e desfechou dois tiros à queima-roupa em *Dal*, desaparecendo em seguida. As testemunhas do crime nada puderam fazer para prender o criminoso e o corpo da vítima, após as providências de praxe tomadas pelas autoridades da 31a. Delegacia Policial, foi removida para o necrotério do Instituto Médico Legal.

ASSALTADO E ESPANCADO PELO BANDIDO CICLISTA

Apresentando vários ferimentos produzidos por coronhadas na cabeça, foi medicado na manhã de ontem, no Hospital Getúlio Vargas, Daniel Ferdinandes Exposto, de 20 anos, que declarou ao policial de plantão ter sido assaltado na Rua Conde de Agrolongo, uma das mais movimentadas artérias da Penha, por um indivíduo que estava de bicicleta.

O desconhecido saltou do veículo e, de arma em punho, obrigou-o a entregar os pertences, relógio de pulso e 180 cruzeiros em espécie. Logo em seguida, como chegara fugira, sem ser molestado. Apesar do fato ter ocorrido por volta das 9 horas da manhã, quando mais era intenso o trânsito pelo logradouro, com duas escolas ali situadas, o golpe do bandido foi dos mais audazes. Não se intimidou com os populares.

Cena como esta no entanto se repete diariamente no subúrbio da Leopoldina, notadamente na jurisdição da 21.ª Delegacia, 27.ª e 22.ª na Penha que, pelo visto, estão acéfalas. Os bandidos estão agindo com mais intensidade e, para corroborar o fato, citamos o Bairro Vista Alegre, onde os bandidos tomaram conta. Os comerciantes locais se sentem inseguros e perderam a confiança nas autoridades policiais.

Em Brás de Pina, Cordovil, Cidade Alta, Parada de Lucas e Vigário Geral, os assaltos têm sido constantes e os crimes de morte ocorrem sem que seja vista uma viatura da 22.ª Delegacia em ronda pelo bairro. São eles vistos no entanto, após as ocorrências policiais para as devidas providências que ficam somente num simples registro. Os marginais pululam nos bares e inferninhos da Zona da Leopoldina e, ao que se nota, têm passe livre pelas delegacias.

Vigarista federal extorquia comércio com carteira falsa

Portanto uma carteira de fiscal do Ministério da Fazenda e um emblema da Polícia Federal foi agarrado no Largo da Penha, por uma equipe da Invernada de Olaria chefiada pelo detetive Humberto Matos, o vigarista José Guilherme Arzi, solteiro, de 27 anos, residente na Rua Ana Neri, 369, Cambuci, em São Paulo, que vinha extorquindo o comércio na Guanabara, notadamente padaria se confeitarias.

Carteira

A turma de ronda da Invernada, tendo à frente Humberto Matos, foram verificar os documentos de José. Ao ser interpelado o malandro aplicou o golpe — "Sou autoridade". Os policiais não acreditaram muito na conversa do vigarista que, mesmo assim, foi levado para a Invernada visto que, seus documentos apresentavam certas rasuras.

No interrogatório a que foi submetido, José Guilherme acabou confessando seus golpes na Guanabara, entregando aos policiais uma relação de firmas já por ele atacadas. A carteira de fiscal do Ministério da Fazenda era falsa be mesmo havia comprado o emblema da Polícia Federal. Em seu poder foi arrecadado uma conta bancária da agência de Copacabana do Banco Econômico de São Paulo com um depósito de 2.022,00 cruzeiros para ser creditado em sua conta em São Paulo, na agência Santa Efigênia, onde já tem em caixa 10 mil cruzeiros.

Relação

Entre os estabelecimentos visitados pelo espertalhão consta a padaria e confeitaria Neil, na Rua Conde de Bonfim, na Tijuca, padaria e confeitaria Célia Ltda., na Rua Cirne Maia, 23, padari e confeitri Luís n Rua 24 de Maio 463, Pastelaria Amarelinha, na Rua Arquias Cordeiro, 24, e uma outra na Avenida Brás de Pina, 207, na Penha, onde foi agarrado. O espertalhão foi trancafiado e, foi solicitado sua vida pregressa em São Paulo, onde se acredita tenha outros delitos.

LUTA DEMOCRÁTICA

Diretor-Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS

Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe
J. F. CARNEIRO
Secretário
AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Dept.º Publicidade 252-1477
Dpt.º Sindical 252-1302
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 232-0450
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92

Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4662
Redação 264-5088
264-2024
248-5518

Rua Sotero dos Reis 62
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/303 — Baloneta

PREÇO DO EXEMPLAR
Cr$ 1,00

Composto e Impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda.
Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

MATOU-SE PORQUE JULGOU TER ASSASSINADO FILHO

O vigilante noturno Valdomiro Alves da Silva suicidou-se com um tiro no ouvido, porque pensou que tivesse matado, com um tiro acidental, o seu filho de 8 anos.

Parentes e vizinhos socorreram os dois, transportando-os para o pronto-socorro. O policial morreu quando recebia os primeiros tratamentos e o menino continua internado, porém fora de qualquer perigo.

Aperfeiçoava a pontaria

Diariamente o vigilante, que residia na Rua Vinte e Três, no Bairro Jardim Cidade Pirituba, São Paulo, costumava praticar tiro-ao-alvo, no quintal de sua casa, utilizando seu revólver de calibre 38. O alvo era colocado numa árvore, ele tomava distância e praticava a pontaria, sacando a arma o mais rápido que podia.

Antônio Carlos da Silva, de 8 anos, sempre ficava apreciando o pai manejar a arma. As vezes o menino caminhava na direção do alvo e o vigilante chamava sua atenção, advertindo-o para que ele ficasse sempre afastado da linha de fogo e num local em que pudesse vê-lo.

Já bastante treinado em sacar e atirar, sacar e atirar, e sempre acertando a mosca, o vigilante resolveu exercitar-se de uma outra forma: permanecia de costas para o alvo, e depois voltava-se e atirava rapidamente. Mas, numa dessas viradas, o garoto atravessou na frente do alvo, no momento em que o pai atirava.

Antônio Carlos atingido na cabeça, caiu ao chão todo ensanguentado. Valdomiro correu em sua direção e julgando que ele estivesse morto, apenas teve uma intenção: se matar. Então, de joelhos, perto do filho, desfechou uma bala em seu ouvido direito, tombando mortalmente ferido.

FINALMENTE CONDENADO ASSASSINO DO PEG-PAG

O marginal Cláudio Alves da Silva, um dos participantes da chacina do Supermercado Peg-Pag, na Gávea, há anos, foi condenado a 25 anos de prisão, pelo juiz Dálton Alves da Silva, da 19ª Vara Criminal.

A pena foi aplicada como consequência dos três assaltos por ele praticados, no dia 12 de junho deste ano, juntamente com mais três elementos que fugiram sem serem identificados.

Quando da condenação dos outros culpados do crime do Peg-Pag, pela 4ª Vara Criminal, o ex-PM Cláudio, foi absolvido. Porém, não demorou muito seu nome constava entre os mais audaciosos ladrões de carros. Depois disso começou a assaltar à mão armada. Já sofreu diversas condenações e, há meses, quando retornava naquela Vara Criminal, contando com o auxílio de mais dois bandidos, Cláudio tentou escapar do fôro criminal. Isso resultou na morte de um PM, tido como policial exemplar.

Juntamente com mais três elementos, que não foram identificados, Cláudio Alves da Silva assaltou, na Rua Capitão Resende, Jeová Ribeiro Fernandes, apossando-se de seu automóvel, e mais objetos de valor e dinheiro. No mesmo dia, 12 de junho passado, roubou na Rua Darke de Matos, 295, a Mercearia Girassol.

No automóvel roubado, ele e os cúmplices foram seguidos pela Polícia. Depois, para despistar os agentes, eles largaram o carro, e se apossaram de outro veículo, que durante a corrida desgovernou e foi bater num posto. Cláudio perdeu os sentidos, sendo então preso. Os comparsas conseguiram escapar. Já naquela ocasião o ex-PM era acusado de inúmeros delitos, e se encontrava foragido da lei.

AGARRADO SEIS MESES DEPOIS

Mulher denunciou o assaltante de banco

Graças à denúncia de uma mulher despeitada, policiais paranaenses prenderam em Curitiba o bandido Pedro Rossi Filho (Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 843, no Capanema) que usava falsa identidade com nome de Frederico Klein e que há seis meses era procurado por assalto a uma agência bancária em São Paulo.

Baseados em informações da mulher, agentes da Delegacia de Vigilância e Capturas foram à casa de Pedro, sendo pressentidos pelo marginal, que contra eles fez fogo, correu para um automóvel parado nas proximidades, rendeu seus dois ocupantes e mandou que rumassem ao Tarumã.

Ocorria, porém, que os homens do carro também eram policiais e, pelo seu comportamento, Pedro desconfiou, ordenando que parassem o veículo próximo à Igreja de Cristo Rei, quando saltou e tentou fugir. Foi, porém, cercado e agarrado.

Na delegacia, Pedro confessou que já cumprira pena na penitenciária por roubo que praticara. Há seis meses, com três cúmplices, assaltou a agência da Caixa Econômica Federal em Barretos, São Paulo. Na ocasião ele e seu companheiro tiveram de enfrentar policiais. Um dos assaltantes foi morto a tiros no local enquanto Pedro e os outros dois fugiam em rumos diferentes.

Pedro, segundo conta, conseguiu esconder-se num grande matagal, onde, durante cerca de 20 dias ficou bebendo água estagnada e comendo capim para sobreviver, tendo em seu poder o produto do assalto, a importância de 20 mil cruzeiros. Quando logrou escapar daquela situação seguiu para Curitiba, onde conseguiu um documento que o qualificava falsamente como sendo o fotógrafo Frederico Klein. Não mais ouviu falar dos cúmplices que haviam fugido com ele quando do assalto e estava levando vida honesta quando se envolveu com uma mulher que, sabendo do seu passado, denunciou-o ao se ver preterida por outra. Pedro foi recolhido à prisão.

VIGA DE 50 METROS CAI E MATA DOIS, FERINDO CINCO

Uma viga de 50 metros de comprimento por dois de largura desabou na manhã de ontem, matando dois operários e ferindo outros cinco que foram medicados no Hospital Sousa Aguiar. Bombeiros do Quartel Central durante horas isolaram o local, procurando outras vítimas. O fato foi comunicado às autoridades da 17ª Delegacia, que fizeram remover os corpos para o IML.

Os dois mortos que ficaram sob a pesada coluna não foram identificados e, os feridos, Laurentino de Carvalho, Antônio Oliveira Cardoso, Nélson Carlos dos Santos, Nélson Barreto Bastos e Manuel Biar medicados no Hospital Sousa Aguiar, foram removidos em seguida para uma casa de saúde.

A firma empreiteira da Ponte Rio—Niterói, a EXEC, não divulgou as causas do acidente.

MATOU CUNHADO FALADOR COM TIRO PELAS COSTAS

Policiais da Delegacia de Belfor Roxo continuam em diligências para a prisão de Edmar Ferreira Quadra, de 22 anos, que matou a tiros o próprio cunhado Juvenal Gomes Pinheiro, casado, de 51 anos, ilustrador, que residia na Rua Sargento Adolfo de Carvalho, 62, em Engenheiro Belfor. A vítima, que estava no interior de um bar com uma criança ao colo, foi abatida pelas costas. Ainda chegou a caminhar em direção a um beco próximo à sua residência onde tombou sem vida.

Tudo começou em dezembro, numa festa de aniversário quando Juvenal expulsou o cunhado de sua casa. Estava armado com uma faca e queria matá-lo. Era atiçado pela mãe, a viúva Juventina, de 70 anos. Há dias Edmar soube que o cunhado andava à sua procura e o acusava de vários delitos. Saiu à sua procura, porém, não o encontrou. Foi à casa do irmão Jair Ferreira e, logo em seguida, armado de revólver, deparou com Juvenal num bar com uma criança ao colo. Deu-lhe os tiros pelas costas, fugindo em seguida.

ASSALTO À EMPRESA TEVE LEÃO DE CHÁCARA FERIDO

José dos Santos Rodrigues, casado, 44 anos de idade, residente na Rua Recife s/nº, Parada Angélica, guarda noturno e leão-de-chácara nas horas de folga, foi baleado por quatro indivíduos que, na manhã de ontem, tentaram assaltar a empresa de ônibus Parada Angélica Ltda. Ante as armas dos bandidos, o leão-de-chácara tentou fazer gracinhas e, para tanto, acabou levando um balaço na barriga.

Os marginais fugiram sem nada levar enquanto funcionários da empresa prestavam socorro à vítima. Levado para o Hospital Getúlio Vargas, José ficou internado em estado grave enquanto o fato era registrado pelas autoridades de Caxias que iniciaram diligências para identificar e prender os meliantes, sabendo-se que, pelo menos um deles é ex-empregado da firma.

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à **IBERÊ GONÇALVES DA CUNHA** e sua mulher **TERESA MARIA SOARES DA CUNHA**, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por **VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO**, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o Presente Edital de Citação com prazo de (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à **IBERÊ GONÇALVES DA CUNHA** e **TERESA MARIA SOARES DA CUNHA**, que estão em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, transita uma Ação Executiva que lhes é movida por **VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIA — RIO**, devendo os suplicados contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças vão a seguir transcritas: **PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. **VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO**, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente nº A-70/[illegible] do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M. F. sob o nº 33.141.[illegible] e no BNH sob o nº 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor **AÇÃO EXECUTIVA**, nos termos da Lei nº 5741/71 de 1-10-71, contra **IBERÊ GONÇALVES DA CUNHA** e s/m. **TERESA MARIA SOARES DA CUNHA**, brasileiros, ele funcionário público federal, portador da Carteira de Identidade nº 1.267.733 do IPA[illegible], ela costureira, residente à Estrada Sete Riachos nº 1831, casa nº 36, em Santíssimo, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso do art. 2º da citada Lei. (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 20-6-[illegible] inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). **ASSIM**, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei nº 5.741/71, **REQUERER** a V. Exa. 1 — **QUE**, os Executados sejam **CITADOS**, 1.1 — **PARA** no prazo de 24 horas, efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora. (Doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária. (art. 3º, seus §§ e 4º) 1.2 — **PARA** acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — **QUE JULGUE PROCEDENTE** a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 **CONDENANDO** os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — **ORDENANDO** aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (art. 4º e seus §§); 2.3 — **DETERMINANDO** a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6º e seu §), "IN FINE", proposta à Exequente o valor de Cr$ 18.767,04 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e quatro centavos). **TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO**, P. e E. **DEFERIMENTO**. Rio de Janeiro, [illegible] maio de 1974. (as) **ANA HELOISA L. CURVELO** — Insc. 20436 — **DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**, [illegible] Ofício do Distribuidor, à 14ª Vara Cível. Em 12-6-74 (as) Ilegível — **DESPACHO DE FLS. 2**: A. Cite-se. Rio, 13-6-74 (as) **JOSÉ EDVALDO TAVARES** — Juiz de Direito — **CERTIDÕES E FLS. 32**: Certifico e dou fé, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Estrada dos Sete Riachos, 1281 casa 36 — e sendo aí, após as formalidades legais, deixei de citar os executados Iberê Gonçalves da Cunha e sua mulher Teresa Maria Soares da Cunha, pelo fato de não mais residirem no local acima. Pelo exposto, encontram-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974. (as) — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, digo, ao presente, dirigi-me à Estrada dos Sete Riachos 1831 casa 36 — e sendo aí, após as formalidades legais dei ciência aos ocupantes do imóvel. Mário Fernandes e Carlinda Paula Fernandes tendo ambos recebido contra-fé onde fiz constar o endereço do Juízo Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974. (as) Oficial de Justiça — **PETIÇÃO DE FLS. 35**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível da Guanabara **VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO**, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra **IBERÊ GONÇALVES DA CUNHA** e sua mulher, atendendo a que os executados se acham **FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL**, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, **REQUER**, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2º do Art. 3º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 10 (10) dias. "Lei nº 5.741 — Art. 3º — § 2º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1974. (a) **HERBEM B. FERNANDES** — Insc. 4560 — **DESPACHO DE FLS. 35**: N. a. Rio, 3-10-74. (as) **JOSÉ EDVALDO TAVARES** — Juiz de Direito — **DESPACHO DE FLS. 36**: Preço 2.740 Expeçam-se os editais (fls. 35). Rio, 4-10-74. (as) **JOSÉ EDVALDO TAVARES** — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, **MANOEL NUNES COSTA FILHO**, Escrevente, datilografei. E eu, **IRUN SANT'ANA SOBRINHO** Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. AS - 1887

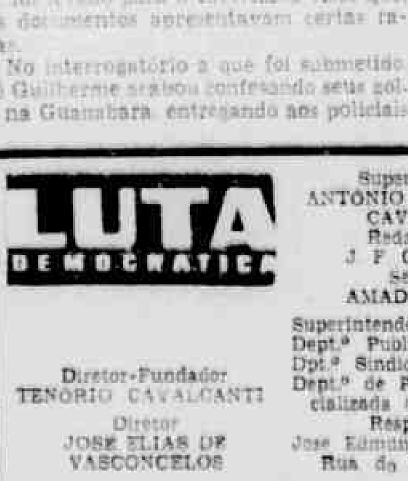
A luz apagou.

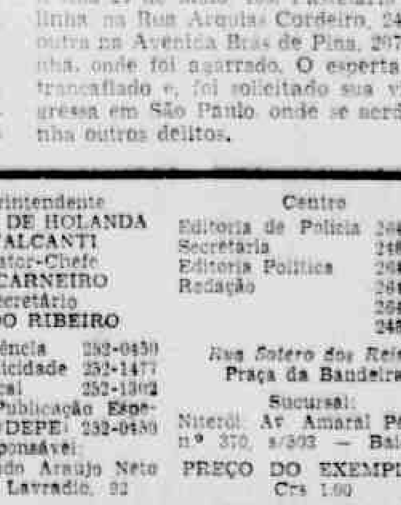
Verifique os prédios da vizinhança. Se for apenas em sua casa,

provavelmente um fusível se queimou em seu quadro de luz ou no quadro geral do prédio.

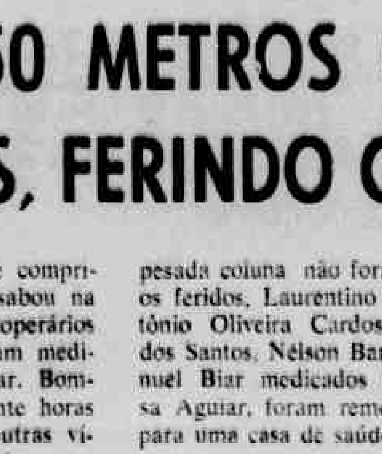
Desligue a chave e faça a troca. Para isso, é sempre bom ter alguns de reserva.

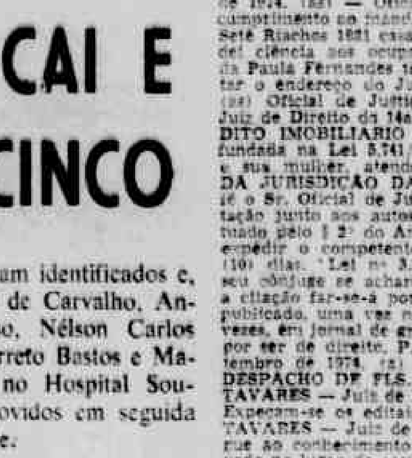
Se em vez de fusíveis você tiver um disjuntor, basta religar o interruptor.

A maioria dos casos de falta de luz é ocasionada pela queima de um fusível. Felizmente este é um problema que você pode resolver num minuto e sem qualquer ajuda. Faça a experiência.

LIGHT

Estado do Rio

BAIONETA

PADILHA É CONVIDADO PARA PARTICIPAR DO ANIVERSÁRIO DE PIRAÍ

O governador Raimundo Padilha foi convidado pelo prefeito Nuildin Hassum, de Piraí, para presidir, no próximo domingo, as solenidades comemorativas ao 137.º aniversário de emancipação político-administrativa daquele município do sul-fluminense.

Na audiência, ontem, com o governador, o prefeito confirmou a entrega de importantes obras realizadas pelo governo estadual e prefeitura de Piraí, entre elas o calçamento de ruas dos distritos de Arrozal e Pinheiral e a construção de galeria de águas pluviais, no centro da cidade.

Nova Iguaçu

O prefeito Joaquim de Freitas, de Nova Iguaçu, também foi recebido pelo governador, que, se fazia acompanhar de diretores do América Futebol Clube, da Guanabara, que pretendem construir um estádio para 63 mil espectadores naquele município.

O presidente do América, Wilson Carvalho e o vice-presidente Álvaro Mesquita, mostraram ao governador Raimundo Padilha os planos para atrair os americanistas, com competições especiais, construção de uma vila olímpica.

Trajano de Morais

Dando contas das obras desenvolvidas pelo governador Raimundo Padilha, em Trajano de Morais, o prefeito João de Morais Sousa garantiu que, até fevereiro, estarão concluídos o hotel turístico, em construção pela Companhia de Turismo do Estado do Rio (FLUMITUR), o Posto de Saúde e estrada Macacos-Trajano de Morais, calçamento do distrito de Sodrelândia e reforma do Forum de Visconde de Imbé. O Hotel, com 15 apartamentos, suíte e piscina, está com 85% das obras concluídas.

Hoje, haverá concorrência para construção de uma escola de 1.º grau, que custará um milhão de cruzeiros ao governo do Estado do Rio. O distrito de Sodrelândia, que sofreu com as chuvas, há seis anos, está em fase final de recuperação, com a abertura de ruas e reconstrução de pontes.

Rio Claro

O prefeito Cid Magalhães, de Rio Claro, ao ser recebido pelo governador, agradeceu o convênio autorizado para que Secretaria de Educação do Estado do Rio forneça professores a escolas de 1.º grau daquele município e mostrou as obras em andamento na região.

Na estrada de São João Marcos, que ligará Mangaratiba a Rio Claro, com 50 km de asfalto, o DER está construindo obras de arte e quatro pontes de concreto.

Nilópolis

O prefeito de Nilópolis, Simão Sessim, confirmou, para dia três de novembro, a entrega ao tráfego do viaduto sobre a estrada de ferro Central do Brasil, construído na atual administração, com 170 metros e que eliminará passagem de nível responsável por muitos acidentes.

O governador Raimundo Padilha presidirá a solenidade de inauguração, quando, também, entregará um ginásio, com 33 salas, destinadas a aulas normais do currículo e ensino profissionalizante, construídas pelo Fundo Estadual de Educação e Cultura.

Colheita de arroz pode aumentar

A produção de arroz, nos municípios de Itaperuna, Pádua, Miracema, Cambuci e Laje do Muriaé, deverá aumentar na próxima colheita, segundo técnicos da Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR — RJ), em razão dos novos preços mínimos estipulados, para os plantadores e dos processos atualizados que os agricultores procuram adotar para compensar a carência da mão-de-obra.

A safra deste ano, destinada ao Grande Rio, São Paulo, Belo Horizonte e Bahia, não sofreu os efeitos da estiagem considerada excepcional nos últimos cinco anos, que afetou, sobretudo, a pecuária do Norte-fluminense.

O rendimento industrial da cana de açúcar melhorou com a escassez de chuvas, pela concentração de sacarose, substância orgânica da planta. O retorno à atividade da Usina Santa Rosa, em Miracema, na fabricação do melaço para ração balanceada e aproveitamento do vilhote (antes elemento poluído dos rios) na composição de adubos, trouxe grande estímulo aos plantadores das micro-regiões produtoras.

Dados coletados pela Fundação IBGE, através do grupo colegiado do Projeto CEPAGRO — Comissão Especial de Avaliação e Controle das Estatísticas Agro-Pecuárias — em Niterói, seis produtos levantados, no ano passado, apresentaram os seguintes valores: Cana de açúcar, 5.291.000 toneladas; mandioca 131.960 toneladas (30% de São João da Barra); tomate, 58.527 toneladas (um dos melhores rendimentos do Brasil); banana, 32.913.938 cachos; laranja (Rio Bonito, Itaboraí, Maricá, Araruama, Saquarema e Silva Jardim), 26.825.638 centos; e o arroz 104.916 toneladas.

O engenheiro agrônomo Antônio Coutinho Moreira, da ACAR-RJ, disse, ontem, que "as estiagens prolongadas e excepcionais devem servir de advertência aos pecuaristas que ainda não aceitarem a tecnologia recomendada", como a formação de capineiras e construção de silos, para garantir o verde nos momentos de necessidade.

Os agricultores e pecuaristas têm como normal a falta de chuvas nos meses de maio, junho, julho e agosto, mas, este, ano, se tornou anormal; a estiagem se alongou e, em algumas áreas do Norte-fluminense, não houve qualquer precipitação pluviométrica, atrasando o preparo das terras para o plantio em geral.

EDITORIAL

CARNAVAL, TURISMO E MENINGITE

DECLARAÇÕES importantes foram feitas pelo ministro da Saúde, sr. Almeida Machado, a respeito do problema da meningite. Usando de franqueza e colocando à parte qualquer inclinação a ocultar os fatos, disse o ministro, honestamente: "Este ano perdemos a guerra contra a meningite por falta de vacinas."

A GUERRA não teve decisão favorável desta vez, mas o governo está promovendo a aquisição de vacinas e na primeira metade de 1975 serão imunizados 58 milhões e 200 pacientes, com prioridade para São Paulo e Guanabara.

AO mesmo tempo, enquanto por parte da autoridade federal notamos que o assunto está sendo tratado no campo em que se situa a ação profilática, lê-se na imprensa declaração de um dos auxiliares de confiança do governador Chagas Freitas, em que essa autoridade demonstra estar esquentando os bronzes da ilustre cabeça, não exatamente com o problema da meningite e seu combate, mas, por estranho que pareça, em face dos reflexos que os surtos epidêmicos possam produzir na movimentação de turistas.

O ILUSTRE secretário parece não estar impressionado com as devastações que a meningite possa continuar fazendo. Segundo uma publicação jornalística, o secretário guanabarino entende que no carnaval a meningite "poderá prejudicar o turismo de verão".

VEJAM a grande desgraça. Exatamente no verão, quando as entidades que faturam com o turismo realizam bom negócio, mostrando aos povos de raças mais ou menos superiores singularidades do País tropical, como o repisado e explorado desfile das escolas de samba, justamente nessa época de vacas gordas, vem a meningite e influi no decréscimo de lucros lícitos e também ilícitos, pois não podemos esquecer que no carnaval, quando os primeiros basbaques americanos ou europeus desembarcam no Cais do Porto, inicia-se o alegre festival dos punguistas, vigaristas, manipuladores de câmbio não-oficial e outras conceituadas figuras de nossa praça.

QUEREMOS insistir no contraste. De um lado, o ministro da Saúde a encomendar milhões de doses de vacina. De outro lado, as mais vivas figuras da administração Chagas, fazendo cálculos a respeito de lucros do turismo e do carnaval de convencionalismo chapado.

ANTES de se maldizerem porque a meningite espanta os turistas e diminui o número de bolsas abertas para os gastos em moedas estrangeiras, os auxiliares imediatos do insaciável governador poderiam botar a mão na consciência, pois na verdade a meningite é doença que ataca as populações pobres, mal alimentadas e amontoadas na promiscuidade das favelas. Por isso a meningite faz estragos nos grandes centros urbanos, para onde correm os que fogem das dificuldades de vida existentes no campo. E quando um dos grandes centros é, por exemplo, o Rio de Janeiro, que hoje se distingue como uma das cidades mais sujas do mundo, então, nesse caso a meningite encontra o seu caldo de cultura na promiscuidade espantosa das favelas.

EVIDENTEMENTE, o combate aos surtos é atribuição do Ministério da Saúde, que está em atividade de combate profilático. Mas as Secretarias de Saúde dos Estados onde a epidemia mais se manifesta não podem ficar olhando apenas os efeitos que o mal venha produzir em atividades especulativas, como o turismo, que envolve, muito particularmente, figuras representadas pelo personagem central de uma novela de televisão, explorador de hotéis e motéis dos mais variados padrões de decência.

OS representantes do governo Chagas Freitas até que não surpreenderiam ninguém, revelando indiferença ante as estatísticas de baixas da meningite. Mas olhar o assunto apenas como fator desfavorável ao faturamento do turismo, francamente, é de encher as medidas.

Política & políticos

SANCHO SEM PANCA

Declinam em todo o País as possibilidades do MDB. O tema da campanha do partido de oposição ao Governo Federal esvazia-se. O povo já se convence de que nem o presidente Geisel nem o seu partido são culpados do preço atual do feijão, da carne, do arroz e da farinha. Contingências incontroláveis, o esforço desenvolvimentista, o encarecimento do petróleo bruto, tudo concorreu para majoração de preços, que o Governo concão de preços, que o governo consegue anular.

As camadas populares se conscientizam de que o estouro orçamentário caseiro poderá ser evitado somente, se cada um limitar as despesas domésticas, abolindo o supérfluo, e até mesmo o menos necessário. Assim procedendo, amanhã, os pais poderão comer com os filhos o que hoje economizam. Façam os brasileiros o que o governo faz, para afastar surpresas fatais à nossa economia, males inevitáveis e ruinosos à nação que se agiganta.

O impacto que o festival de gritinhos emedebistas causou na população assustou a inexperientes em lutas políticas. O MDB tocou na ferida que dói na carne de todos. Quem não pode comer doce alarmou-se com a possibilidade de não ter condições, para compra do feijão e do arroz no dia seguinte; quem come arroz e feijão teve medo de não conseguir amanhã comprar nem feijão nem arroz. O MDB não asseverava somente a necessidade de subdivisão de riquezas: pintava um Brasil falido, pendurado no preço internacional. Campanha de argumentos contraditórios. Campanha tipicamente subversiva. De pelegos a serviço da desordem.

O governo silenciou. Parece que outro Castelo está sentado no Planalto. Um cara se julgar fraco para violentar a liberdade, suficientemente forte para temer ameaças invectivas de desordeiros.

Cegar o povo com fins escusos, turbar águas com objetivos malsãos, isso não é de quem se diz capacitado para altas funções na administração dos bens públicos. Conquistem em luta leal cargos, não assaltem postos, ludibriando com mentiras o povo.

Se o MDB tivesse o condão de baratear a vida e salvar o País, por que não fez o milagre na Guanabara? Não são de pouco vulto as verbas federais carreadas para este Estado. Entretanto que fez o governo emedebista da Guanabara? Esburacou a cidade, que está parecendo dom Dresden, após o bombardeio da aviação americana. Construiu pinguelas na Presidente Vargas e na Rodrigues Alves, parecidas com as da favela de Lucas. Elevou impostos, principalmente o predial. Inventou a taxa criminosa de expediente. Transformou o dia e a noite do carioca em vinte e quatro horas de preocupações e pesadelo. Fala-se em lucros mirabolantes do BEG, e as ações do BEG caem de valor, porque nem dão filhotes nem distribuem dividendos que tentem. E, deve-se notar, trata-se de um dos mais seguros estabelecimentos de crédito do País, apesar de o sr. Chagas Freitas estar no governo, de braços cruzados, esperando milagres do céu ou de macumba...

Sem sacrifícios, leitor, ninguém se reabilita financeiramente. Se em seu orçamento registra-se deficit, que fará você para corrigi-lo? Se você tem necessidade de inverter algum dinheiro para prevenir-se contra os efeitos de crises sobre seu futuro, você se queda numa postura de biruta, rezando jaculatórias? Não se precisa ser economista, para bolar a solução. Qualquer dona de casa, qualquer empregado ou trabalhador braçal que não entende patavina de leis econômicas livrescas, sabe que só existe um meio: poupar, cortando o supérfluo. Se o Brasil distribuísse suas reservas, a nação de seus filhos iria para o brejo e você estaria em pane, no desespero. O MDB sabe disso, mas o MDB nem se incomoda com você nem com o Brasil. Quer o cargo, não o encargo.

WILMAR PALIS APONTA

CONJUNTOS HABITACIONAIS

Na Assembléia Legislativa, como deputado, representante do povo da Guanabara, não temos medido esforços e tudo temos feito no sentido de proporcionar aos moradores dos conjuntos habitacionais os meios indispensáveis para que possam levar uma vida com segurança e conforto.

Sempre lutamos e continuaremos a lutar pelo melhoramento desses conjuntos.

Sem favor algum, os três melhores projetos de lei para os moradores dos conjuntos habitacionais, são os de nossa autoria:

1) O projeto que obriga a construção de ESCOLAS destinadas ao ensino de 1.º grau, em número suficiente para o atendimento a todas as crianças.

2) O projeto que determina a construção de POSTOS DE SAÚDE (CENTROS MÉDICOS).

3) O projeto que obriga o Estado a criar dispositivos que dêem SEGURANÇA à vida dos moradores dos conjuntos habitacionais.

É isso aí. É assim que trabalhamos em favor das famílias que moram nos conjuntos habitacionais, procurando dar-lhes, realmente, segurança e conforto.

O bem-estar social da população depende, fundamentalmente, do trinômio Educação, Saúde e Segurança.

Não se compreende, portanto, que se edifiquem enormes blocos habitacionais, sem que deles constem Escolas, Centros Médicos e Dispositivos de Segurança.

O desgoverno que aí está, do dr. Chagas, do MDB, que deveria proporcionar maior conforto e segurança à população, ao que parece, pouco está ligando para a sorte dos trabalhadores e chefes de família, deixando-os entregues à própria sorte.

Mas nós, com a mudança do governo, quando acabar o desastrado e caótico período do dr. Chagas, teremos oportunidade de colocar em execução os nossos 3 projetos que melhorarão e darão conforto e tranqüilidade aos moradores dos

CONJUNTOS HABITACIONAIS

ASSEMBLÉIA-GB

O PORQUÊ I — José Rocha, justificando o Voto de Congratulações que pediu para Maria da Penha Albuquerque e Lely Martins Paes Brasil, pela realização da XXVII Exposição da Sociedade dos Artistas Nacionais no Palácio Tiradentes: "Elas têm prestado valiosa colaboração à Sociedade dos Artistas Nacionais, como presidente e diretora social".

O PORQUÊ II — Ítalo Bruno também na base do Voto de Louvor e da justificação: "Faço questão de inscrever em nossos Anais, a passagem do 50.º aniversário do 6.º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Guanabara como homenagem a essa briosa corporação que merece todo o respeito e o carinho do povo da nossa Cidade pelos relevantes serviços que lhe presta".

O PORQUÊ III — Gama Lima: "Estou requerendo Voto de Pesar pelo falecimento do grande Pedro Magalhães Corrêa. Foi ele benemérito da Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, e figura de notável projeção em nossa Cidade".

OS PORQUÊS IV, V E VI: Afonso Nunes em tempo de três indicações e três justificativas. Primeira: "Solicito providências junto ao Departamento Nacional de Trânsito, no sentido de ser instalado um sinal luminoso na esquina da Rua Limites com a Avenida Santa Cruz, na Estação de Padre Miguel. A falta de um sinal luminoso no local prejudica a todos que tenham que atravessá-la. Assim como aos carros que por ali circulam, provocando, quase sempre desastres". Segunda: "Solicito providências no sentido de ser efetuada a iluminação a vapor de mercúrio, na Rua Moreira Pinto Leonardo, no Morro do Pinto, porquanto uma melhor iluminação trará, ali, benefícios aos moradores daquele morro que se sentem prejudicados com a precária iluminação". Terceira:

"Por último, solicito iluminação a vapor de mercúrio também para a Rua Conselheiro Leonardo, também no Morro do Pinto, a fim de proporcionar além de mais claridade no local, igualmente segurança aos ali residentes".

NO MAIS... O resto é aquela base do cidadão pra cá, cidadão pra lá. Um exemplozinho: Benemérito do Estado da Guanabara, pra Heloísa dos Reis Carvalho, mais conhecida como Madame Campos. Quem pediu foi o Jair Costa. E quem pediu ao Jair Costa foi... deixa pra lá.

FIM DE PAPO.

HYDEKEL JÁ GANHOU

Segundo prévias eleitorais publicadas em jornais cariocas, Hydekel de Freitas Lima é o candidato a deputado federal, pela ARENA do RJ, que conta com o apoio maciço do eleitorado

Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

FIM DAS "BARREIRAS" TRARÁ MAIS HORTIGRANJEIROS À GB

A previsão de um maior afluxo de hortiganjeiros para a área do Grande Rio e também de uma baixa de preços para os produtos procedentes da lavouras fluminenses, com a inplantação da fusão, e o consequente fim das "barreiras", foi feita ontem pelo sr. Afonso Vidal, presidente do Centro de Abastecimento do Estado da Guanabara — CADEG, revelando que esse grande mercado já se está preparando "para atender ao escoamento de um volume de mercadorias bem mais significativo".

Assim é que, informou, já está o mesmo cuidando de ampliar mais ainda o seu parque de estacionamento, criando, inclusive, um parqueamento exclusivo para visitantes, bem como para os fregueses de suas lojas de varejo.

Atualmente, dispõe a CADEG de uma área de estacionamento de 37.850 m2, com capacidade para 1.134 veículos, "mas todo esse espaço já se está tornando insuficiente, face a um crescente aumento de circulação de veículos, principalmente caminhões e carretas, pois o nosso movimento de mercadorias atinge a 4.000 toneladas dia."

ATRAÇÃO TURISTICA

Já conta a CADEG, por outro lado, com um bem instalado Departamento de Relações Públicas, que além de programar a criação do estacionamento privativo de visitantes vai procurar, através de sua atuação, incluir aquele complexo de distribuição de produtos horticulas e granjeiros no rol das atrações turísticas do Rio.

O diretor de Relações Públicas daquela instituição, sr. Régis Ximenes Carneiro, informou que vai inaugurar o novo departamento com um conquetel que será oferecido à imprensa, ocasião em que discorrerá sobre as atividades a serem desenvolvidas pelo mesmo. Entre elas, adiantou, constam a realização de conferências, festividades cívicas, simpósios e até congressos, nos quais serão focalizados os mais diversos assuntos ligado à comercialização de alimentos, à economia, à política tributária e às atividades culturais.

Tais certames serão realizados no auditório daquele Centro, considerando um dos maiores do Rio, uma vez que oferece duzentos lugares.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ARIES — (21 de março a 20 de abril) — Não se surpreenda se alguém lhe falar de romance, com pessoa em quem você confia. Positivo para profissões que lidam com liquido. Pode viajar. Número favoravel: 817.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Você estará pela manhã incompatível com nativos de Virgem e Aquário. Contorne atritos, não teimando. De oportunidade a um auxiliar eficiente. Número favoravel: 623.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Use de muita simplicidade no trato com os humildes: isso reforçará sua simpatia pessoal. Novos conhecimentos pela manhã e bons negócios à tarde. Número favorável: 551.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Força mental incomum: você reagirá contra inveja no ambiente profissional. Não se mostre indeciso numa atitude decisiva. Trate bem às crianças. Número favorável: 312.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Situação harmoniosa no ambiente doméstico. Carta ou telefonema de grande interesse, ligados a criatura do seu afeto. Desperas extras surgindo. Número favorável: 793.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Egoismo de terceira pessoa está prejudicando-a. Afaste-a de seu caminho, antes que o pior aconteça. Vizinho envolvendo-o em transa perigosa. Número favorável: 028.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Organize seu trabalho e harmonize seu orçamento. Não acredite em promessas de pessoas que conheça a caminho do trabalho: são deceptivas. Número favorável: 888.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Liberte-se de certas inibições que somente lhe criam dificuldades. Leve adiante um romance surgido há pouco: seu resultado será ótimo. Número favorável: 459.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Um capricho de momento poderá parecer-lhe amor. Não se iluda, que tudo se desvendará proximamente. Evite vestes vermelhas: perigosas. Número favorável: 389.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Sua natureza inconstante está suscitando situação difícil no trabalho. Falta de autoconfiança é seu defeito. Corrija-se e vencerá. Número favorável: 217.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Não vacile em recuperar sua liberdade, libertando-se de amizade pre... Esqueça uma ingratidão recebida, pois a alegria virá agora. Número favorável: 003.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Seu magnetismo pessoal atrairá novos amigos. Não se mostre severo com dependente idoso. Fisicamente você vai bem: precisa descanso. Número favorável: 609.

PARA A GUANABARA

GAMA FILHO É O MELHOR

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

• *Hoje, no Hotel Nacional, acontecerá a centésima representação do* Brazilian Follies 75, *que tem a direção de Caribe da Rocha, coreografia Pamplona e arranjos musicais do maestro Icé Paulo. No elenco Jerri Adriani, Jorge Goulart, Edu da Gaita, Nora Ney, Lourdinha Bitencourt, Sambacane, Dino Flores,* 40 Black And White Nacional *Ric Dancers e muitos outros.*

• Cláudia estreou no Le Bateau, o mesmo acontecendo com Marisa Gata Mansa. Na casa do Silva, o esquema de acompanhamento está à cargo de Juarez Araújo e Eli Arcoverde e seus conjuntos.

• *Uma festa fora de série foi a que a Churrascaria Vicentão promoveu, quinta-feira, quando do lançamento do compacto de Célia Paiva, onde a menina com sua categoria, voz e beleza apresentou* Embala Eu, *de Januel e* Uirapuru, *de Cláudio Pa... O disco é da Chantecler e está muito bom... mesmo...*

• Dia 29, Colé estará na Difusora de Caxias, apresentando sua revista *Calça de Veludo ou Tudo de Fora*, cartaz de sucesso no Teatro Carlos Gomes. Assim os caxienses terão oportunidade de assitir ao fabuloso cômico e sua troupe de mulheres bonitas e os cômicos Nick Nicola e Silveirinha.

• *Alcides Gerardi faturando como diretor artístico de diversas churrascarias na Rio—São Paulo. Além do Minuano, o cantor da velha-guarda está também com duas casas na Rodovia Presidente Dutra, inclusive a Schiavini.*

• Mais uma colher para o amigo Sietro Neto. É que ele informa a inauguração do Hotel Caxangá, ao lado do Clube Caxangá, no Alto Teresópolis, na Praça Higino Silveira. O novo hotel possui 16 suites e 34 apartamentos decorados com motivos típicos de diversas regiões brasileiras. Além disso, telefone, geladeira, televisão, som, calefação e refrigeração, fora o salão de jogos, campos de vôlei, piscinas térmicas, cinema e salão de bailes. É uma parada.

• *Até amanhã, professoras de qualquer nível de ensino, terão descontos especiais nas sessões de* Chiquita Gonzaga, *com Eva Todor e grande elenco. Basta o projesor mostrar a carteirinha funcional.*

• Na boate Cachimbão, José Antônio Morais e Vicente de Paula continuam apresentando excelentes *shows* sob o comando do diretor artístico Empadinha e a música do conjunto *The Lolly Pop's*. São três espetáculos por noite, sendo primeiro *show* à meia-noite com diversas atrações e o segundo às 2 da matina quando é apresentada uma mini-revista orientada por Ricardo Alan e tendo como principais atrações as vedetinhas Cris, Lúcia, Graça, Mara, Ana Maria, Celinha, Janete, Marina, Mary e ainda as vozes dos cantores Carlos Ribeiro e Shirley Montenegro. Nos fins de semana no terceiro show, apresenta-se o seresteiro Carlos José e dentro em breve Caubi Peixoto e Jamelão.

QUADRAS & SALÕES

• *Sexta-feira que passou, durante o baile de* Noite do Havai, *a diretoria do Magnatas Futebol de Salão promoveu um coquetel no seu salão nobre, oferecido às altas personalidades que compareceram a agremiação da Rua General Belfor, no Rocha e à imprensa. Usaram da palavra o presidente Raul Avelar e Almeida e o vice-presidente social José Veiga de Carvalho, que agradeceram as manifestações de elogios ao Magnatas por parte da imprensa, divulgando as atividades do grande clube. Em seguida foi servido o coquetel e logo após continuava a* Noite do Havai.

• Pedrinho Rodrigues fazendo *show*-especial nos clubes sob os auspícios da STAR, Produções e Promoções Artísticas. Já o conjunto *Achados & Perdidos* estará neste sábado no Clube Luso Brasileiro, em Campo Grande, aqui mesmo na Guanabara. Mostrará todas as músicas do seu primeiro lp, lançado pela RCA e que se encontra esgotado. O baile será animado pelo conjunto *Os Selvagens*, também divulgado pela STAR.

• *Neste sábado, a Escola de Samba Acadêmicos do Engenho da Rainha estará promovendo na sede da Rua Mário Ferreira, 257, no Engenho da Rainha, com início às 22 horas, uma grandiosa festa de samba, quando serão homenageados Benon, Nicola, Vila e Jaci. Na ocasião será cantado o samba enredo de Jaci Martins e Ivo Paulino,* O Folclore Carioca *e que publicamos abaixo:*

Para este palco iluminado
Traz a Academia nesta noite de explendor
Como tema, o Folclore Carioca
Tudo isto colorido, com requinte de amor
Destacando os Três Reis, a marujada
A Nau Catarineta, E Zé Pereira genial

Que com suas bebedeiras
Tornou-se figura marcante BIS
Deste nosso Carnaval

Que tem confete oi
Tem serpentina
Tem pierrot apaixonado BIS
Procurando a colombina

Na grande Festa da Penha
A alegria é constante
Não existe preconceito racial ou social
É este um cenário emocionante BIS

E no fim do ano
Vai-se a beira-mar
Prá levar velas e flores BIS
A Nossa Mãe Iemanjá.

PALAVRAS CRUZADAS

HORIZONTAIS: 1 — Estacionar; 6 — Veículo de grande lotação para transporte (urbano e interurbano) de passageiros, com itinerário pré-estabelecido; 8 — Escumilha; 9 — Arma branca; 10 — (Bibl.) Filho de Sem, tronco dos *Arameus*; 11 — Edifício em construção; 13 — Monarca; 14 — Seguir; 15 — Ferro para prender os braços pelos pulsos; 17 — Espécie de macaco da América (plural).

VERTICAIS: 1 — Substância explosiva, composta de salitre, carvão e enxofre; 2 — Perdem-no os reprovados; 3 — A légua japonesa; 4 — (Bras.) Iguaria feita com pimenta e azeite-de-dendê e servida em forma de bolinhos envoltos em folhas de bananeira; 5 — Pardacenta; 7 — (Fig.) Ligeira aparência (pl.); 10 — (Bras.) Indivíduo rústico; 12 — Maravilhosa; 14 — Intimo; 16 — Sigla automobilística do Egito.

1	2	3	4	5	■
6					7
8		■	9		
	■	10			
11	12			■	
13			■	14	
15			16		
■	17				

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1 — Parar; 6 — Ônibus; 8 — Lo; 9 — Aço; 10 — Aram; 11 — Obra; 13 — Rei; 14 — Ir; 15 — Algema; 17 — Aotos.

VERTICAIS: 1 — Pólvora; 2 — Ano; 3 — Ri; 4 — Abará; 5 — Ruço; 7 — Sombras; 10 — Arigó; 12 — Bela; 14 — Intimo; 16 — ET.

Dr. Paulo de São Thiago

CRMEG — 4127

CLÍNICA DE ACIDENTADOS

CONSULTAS — 3.ªs, 5.ªs e sábados — de 14 às 16 h
INTERNAÇÕES — a qualquer hora do dia ou da noite

RUA DO RIACHUELO, 302 — TEL. 244 6262

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA,

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de vinte (20) dias, a FRANCISCO PROVENZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciencia da medida de BUSCA E APREENSAO, que contra si é proposta por BANORTE — CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., na forma abaixo:

O DOUTOR ASTROGILDO DE FREITAS, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a FRANCISCO PROVENZA que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da medida de BUSCA E APREENSAO que contra si é proposta por BANORTE — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., tudo de conformidade com o que se segue: — PETIÇAO INICIAL DE FLS. DOIS-TRES: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. BANORTE — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A., instituição financeira, com sede na cidade de RECIFE e filial nesta cidade, à Av. Rio Branco, 131 — 3.º andar, vem mui respeitosamente por seu advogado infra-assinado (doc. 1), requerer BUSCA E APREENSAO do bem alienado fiduciariamente, em virtude do contrato celebrado com FRANCISCO PROVENZA, qualificação ignorada, CPF n.º 000157417, residente à Av. Gomes Freire, 788, apt. 409 — Centro, com amparo nos fundamentos de direitos a seguir expostos: A Suplicante, no exercício de sua atividade regular, e com base na Resolução n.º 45 do Banco Central do Brasil, celebrou com o suplicado o contrato de abertura de crédito direto ao consumidor de n.o 72.03121 (doc. 2), instrumento revestido das formalidades legais enumeradas no § 1.o art. 1.º do Decreto Lei 911 de 01 de outubro de 1969, inclusive inscrição no 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, contrato este, que previa um financiamento no prazo de 24 meses, recebendo na ocasião o suplicado um carnet com 24 tickets, correspondente a cada prestação, e, assinando uma única promissória pelo total da dívida (doc. 3). O Suplicado deve 20 das 24 prestações vinculadas à operação, num montante de Cr$ 10.268,80 (dez mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), e foi constituído em mora na forma do § 2.º do art. 2.º do diploma legal invocado, conforme se vê no instrumento de protesto anexo. O financiado, em cumprimento às normas preconizadas na mencionada Resolução n.º 45, alienou fiduciariamente à financeira, em garantia da dívida constituída no contrato, o bem móvel, isto é, o automóvel marca Volkswagen, tipo jardineira, ano 1967, motor BH-14140, chassis B-7114431, placa ... Em vista do exposto, requer a suplicante com amparo no art. 3.º e seus parágrafos do referido Dec. Lei 911-69, combinado com os arts. 839 e 840 do C.P.C., o seguinte: a) que lhe seja concedido liminarmente mandado de BUSCA E APREENSAO do bem alienado fiduciariamente descrito no contrato com cláusula de arrombamento e requisição de força policial, se necessários, passando dito bem de imediato às mãos da financeira de conformidade com o Dec. Lei invocado; b) depois de executado a liminar, seja o réu citado para apresentar defesa no prazo legal; c) seja a presente ação julgada procedente, consolidando por sentença a propriedade e posse plena do bem apreendido nas mãos da Autora e condenando o Réu nas custas e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa. Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal do Réu, e dando a causa o valor de Cr$ 10.268,80. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 03 de junho de 1974. (As.) Edgard Ramos da Silva Rego Junior, OAB—17.578. — DESPACHO DE FLS. 2: — "A. Qualifique-se o suplicado. 10-6-74. (as) Astrogildo de Freitas, Juiz de Direito". — DESPACHO DE FLS. VINTE: — "J. Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 4-9-1974. O Juiz. (As.) Astrogildo de Freitas, Juiz de Direito — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, s-312-B. — Palácio da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, (as.) M. Luiza de S. Arnaud, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Florinda C. Patriarca, Subst. do Escrivão, subscrevo, no impedimento ocasional do mesmo. — O JUIZ DE DIREITO — (as.) Astrogildo de Freitas.

(AS11865)

EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO GOMES ALVES, JUIZ EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 (dez) dias, virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este Juízo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pela extinta Superintendência de Urbanização e Saneamento (SURSAN) contra Olga Leal da Rocha Miranda, relativa ao imóvel sito à Rua Pinheiro Machado n. 61, em que foi o expropriante condenado a indenizar a expropriada na importância de Cr$ 14.281,95 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). E como queira a expropriada promover o recebimento da importância da condenação supra, requereu na conformidade do Artigo 34 do Decreto-lei n.º 3.365 de 21-6-41, a expedição do presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, para que os possíveis interessados aleguem o que entenderem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital com o prazo de, digo, o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes, outrossim, que este Juízo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115 — 1.º andar, sala 109-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, CELSO PINHEIRO TRINDADE, Escrivão Substituto, o datilografei e subscrevo. O JUIZ EM EXERCICIO, PAULO GOMES ALVES.

(P3-906)

EDITAL DE CITAÇAO A JOSE GERALDO DA SILVA, JOSE LUCIANO DA SILVA, ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, NAIR BERNARDES DOS SANTOS e WILMA MOTTA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, extraído dos autos da ação de Imissão de Posse que lhes é movida por PEDRO CLAUDIANO JOSE DO NASCIMENTO, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a JOSE GERALDO DA SILVA, JOSE LUCIANO DA SILVA, ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, NAIR BERNARDES DOS SANTOS e WILMA MOTTA, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Imissão de posse proposta por PEDRO CLAUDIANO JOSE DO NASCIMENTO contra SOMATRA — SOCIEDADE DE MAQUINAS E TRATORES LTDA., devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial e cujos termos são os das peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Diz PEDRO CLAUDIANO JOSE DO NASCIMENTO, brasileiro, funcionário da Cia. de TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DA GUANABARA (C.T.C.), domiciliado na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, onde tem residência à rua Iguape, lote 18, que, com fulcro no n.º 1, do artigo 381, do Código de Processo Civil, quer promover a presente AÇAO DE IMISSAO DE POSSE contra: a) SOMATRA — SOCIEDADE DE MAQUINAS E TRATORES LTDA., estabelecida nesta cidade à Avenida Rio Branco, 156, s-1029 representada pelo seu Diretor o ilustre engenheiro civil Doutor JOSE HENRIQUE CARNEIRO DE NOVAES, brasileiro, desquitado. b) JOSE GERALDO DA SILVA, brasileiro, de profissão e estado civil ignorado pelo Spte., e encontrado à rua Dr. Bernardino, 861 A e B, Jacarepaguá, e, c) os ocupantes do prédio da rua Baronesa, 1.401, respectivamente 1) JOSE LUCIANO DA SILVA, 2) ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, 3) NAIR BERNARDES DOS SANTOS e 4) WILMA MOTTA, todos brasileiros, também desconhecidos do Supte. as suas profissões e estados civis, pelos motivos que, data venia, passa a expor: 1 — Por instrumento Público lavrado em notas do 2.º Ofício desta cidade no livro 2.448 a fls. 11, o Supte., prometeu adquirir da Supda., e com quitação de preço o lote de terreno designado pelo n.º 6, da quadra XI, situado no prolongamento da rua Baronesa, em Jacarepaguá, medindo 10,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão por ambos os lados. Dito compromisso foi assinado entre outras, com as cláusulas de irrevogabilidade, irretratabilidade e imissão de posse. 2 — Acontece que no lote referenciado o 2.º suplicado, JOSE GERALDO DA SILVA, fez construir a revelia do postulante uma casa rústica, designado a pelo n.º 1.401, dando-a em locação às pessoas mencionadas na letra c, deste pedido. 3 — Em decorrência da construção e ocupação clandestina, o supte., processou uma notificação judicial contra os ora RR. não só para se prevenir como, também, para que providenciasse o 1.º Supdo. a demolição do casebre e imitisse o Supte., de fato na área compromissada, e, os demais, para demitirem de si a posse do lote 6, da quadra XI do prolongamento da rua Baronesa, sob pena, de além de responderem por ação própria ser-lhes cobrada a multa diária de Cr$ 30,00 pelos que excedessem aos dez (10) referidos no artigo 382 da Lei Adjetiva civil. 4 — E como até a presente data não foi atendido, serve-se o Supte., desta, para REQUERER a V. Exa. se digne de mandar citar os Supdos. para mencion, digo, para demitirem-se si em 10 (dez) dias a posse do lote mencionado no item anterior com a demolição do casebre lá construído ou contestarem a ação sob pena de se expedir a favor do Supte., MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE, sem prejuízo das perdas e danos, que em execução se liquidarem, inclusive a adjudicação do prédio se demolido não for. Protesta-se pela produção das seguintes provas: a) depoimento pessoal e testemunhal; b) Vistoria, inclusive com arbitramento; c) juntada de documentos. Nestas condições D. e A. esta com documentos anexos, dando-se à demanda o valor de Cr$ 1.500,00 para os efeitos condenatórios, inclusive honorários advocatícios na base de 20% e, ainda, para os de ALÇADA e TAXA JUDICIARIA. P. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 09 de maio de 1972. (as) p.p. OSWALDO SOMMER, Insc. 2.536. DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 2.º Ofício de Distribuidor, à 4.ª Vara Civel. Em 09-05-1972. (as) Ilegível. DESPACHO: A., citem-se. Rio, 10-05-1972. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. PETIÇAO DE FLS. 41: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara Civel. PEDRO CALDU, digo, PEDRO CLAUDIANO JOSE DO NASCIMENTO, nos autos da ação de IMISSAO DE POSSE que promove contra SOMATRA — SOCIEDADE DE MAQUINAS E TRATORES LTDA. e outros, tendo em vista que por doença que acometeu o advogado que esta subscreve, ficou o feito sem andamento desde a juntada do mandado 12-07-73 (certidão de fls. 37v.º), o que ensejou o respeitável despacho de fls. 40, que determinou o arquivamento dos autos; mais, tendo, ainda, em vista que na inicial se omitiu o item 4, que o 1.º Réu, Somatra — Sociedade de Máquinas e Tratores Ltda., deveria ser condenada, a final, a imitir o Supte., na posse do lote compromissado, e, finalmente, não se efetivando as citações dos RR. de nomes ANA MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS E JOSE LUCIANO DA SILVA, por terem sido procurados pelo Sr. Oficial de Justiça na rua Dr. Bernardino, 861, e não na rua Baronesa 1.401, (certidão de fls. 39 — in fine), vem, pois REQUERER a V. Exa. o seguinte: a) seja desarquivado o processo, b) seja desentranhado o mandado de fls. 38 e aditado ao mesmo os termos da presente petição e, em consequência, c) voltem a ser citados todos os Supdos., indicados às fls. 2 para se quizerem, gozando do restabelecimento do prazo, contestar o pedido, devendo-se mais, serem cientificados da inicial eventuais ocupantes do lote 6 (seis) da quadra XI, situado à Rua Baronesa, em Jacarepaguá, onde se construiu, irregularmente, o prédio que designaram pelo n.º 1.401. Assim J. esta aos autos respectivos. P. deferimento. Rio de Janeiro, GB, 27 de dezembro de 1973. (as) p.p. OSWALDO SOMMES, Insc. 2.536. DESPACHO: J. Sim, em termos. Rio, 02-01-1974. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 42: Fls. 41 — Adite-se e cite-se. Rio, 03-01-1974. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. CERTIDAO DE FLS. 49: Certifico e dou fé que me dirigi às ruas Dr. Bernardino [illegible] a fim de citar os suplicados, JOSE GERALDO DA SILVA, JOSE LUCIANO DA SILVA, ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, NAIR BERNARDES DOS SANTOS e WILMA MOTTA, o que não me foi possível, por não os encontrar e as mesmas não residirem nos locais indicados, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que dei ciência do mandado retro, aos ocupantes do imóvel objeto da presente ação, Ericio Servolo Teles Ortiz e sua mulher, Adalea Santos Ortiz, os quais receberam contra-fé. Rio de Janeiro, 24 de março de 1974. (as) WALDYR DE ALVARENGA — Oficial de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 51 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara Civel. PEDRO CLAUDIANO JOSE DO NASCIMENTO, nos autos da ação de IMISSAO DE POSSE que promove contra SOMATRA — SOCIEDADE DE MAQUINAS E TRATORES LTDA., e outros, tendo em vista o douto despacho de fls. 44, vem pela presente, dizer a V. Exa. que a petição de fls. 43, não tem qualquer amparo, eis que, o mandado de citação, resultante do desentranhamento com aditamento, se encontrava em mãos do Sr. Oficial de Justiça desde janeiro do corrente ano que teve sérias dificuldades de cumpri-lo exatamente porque não conseguia encontrar o representante legal da 1.ª Ré. E, de diligência em diligência, foi o mesmo afinal localizado no endereço do escritório de um seu irmão conforme se constata da certidão de fls. Outrossim, como na certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça só foi notificado, como ocupante o Sr. Elcio Servulo Teles Ortiz, com ciência da sua mulher pede-se a Vossa Excelência se digne determinar a Citação Por Editais dos RR., relacionados na inicial e que não foram encontrados no imóvel objeto da ação, ou sejam: a) JOSE GERALDO DA SILVA; 2) JOSE LUCIANO DA SILVA; 3) ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS; d) NAIR BERNARDES DOS SANTOS e finalmente e) WILMA MOTTA. Termos em que J. esta aos autos respectivos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 26 de setembro de 1974. (as) p.p. OSWALDO SOMMER, insc. 2.536. DESPACHO: Nos autos. Rio, 26-09-1974. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 52: Fls. 51 — Defiro. Prazo de 20 dias. Rio, 30-09-1974. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dois dis do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, SUELI MARIZA GENTILE, Escrevente, datilografei. Eu, JOSE WILSON AMORIM MOREIRA, Escrevente, conferi. Eu, MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto, subscrevo. LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — JUIZ DE DIREITO.

(AS-1864)

BRIGITE BLAIR EM
ELAS SÃO DO BARALHO
DE BRIGITE BLAIR E TUTUCA
Com Tutuca - Olegário de Holanda - Gugu Olimecha - Zélia Zamir e Roberto Argolo
Conjunto Tema Trio: Part. Especial Ballet de ADRIANO LOBATO
Direção de BRIGITTE BLAIR
De 3.ª a 6.ª às 21,20 hs. - Sábs. e doms. às 20 e 22 hs.
TEATRO MIGUEL LEMOS
R. Miguel Lemos, 51-H - T. 236-6343
Ar Cond. — Impróprio para 18 anos

COLÉ Apresenta a supercurtição musical
CALÇA DE VELUDO OU TUDO DE FORA
de ARNOUD RODRIGUES e ROBERTO SILVEIRA
30 Baby faces
Com: NICK NICOLA, MAZILIA, DÉBORA LUCIA, SILVEIRINHA, TIRIRICA
10 Doll faces
Coreografia: CLÓVIS GIERKENS. Cantor: VICTOR FABIANO. Produção: JOSÉ BRAGA e JOSÉ MORENO
TEATRO CARLOS GOMES
3.ª, 4.ª às 19h30min e 21 horas — 5.ª, 6.ª e sábados: às 18h30min — às 20 e 22 horas — Domingos, às 19h30min e às 21h30min — Liberada a partir de 18 anos

A MELHOR PROGRAMAÇÃO DA BAIXADA
RÁDIO DIFUSORA
DUQUE DE CAXIAS
Notícias — Música e Esporte
A Faixa Líder dos 1.590 Khz
Ouçam diariamente de 6 às 24 h
Avenida Presidente Kennedy, 1763
Sobrado — Duque de Caxias

EDUCADORES PROMOVEM SEMINÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em comemoração ao **Dia do Professor,** o Centro dos Inspetores Federais de Ensino (CIFE), órgão que congrega inspetores federais de ensino médio e superior, realizará a partir de amanhã, o I Seminário de Ciência e Tecnologia, reunindo cerca de quinhentos universitários, professores e estudantes do 2.º grau.

Vários educadores de renome nacional e internacional estarão presentes, tais como:

1. Prof. VALTER DA SILVA CURVELO — geólogo e professor da Universidade do Rio de Janeiro. TEMA: **OS METEORITOS E A PESQUISA ESPACIAL.**

2. Prof. VITOR STAWIARSKI — Chefe do Serviço de Educação do MUSEU NACIONAL: professor de Ciências e considerado o Melhor de 73. Tema: "CONFLITOS TEOLOGIA E CIENCIA.

3. Especialistas da COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Tema: "A ENERGIA NUCLEAR NO BRASIL"

Além dos temas especificados, serão apresentados os seguintes: "A TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO" e "CIENCIA E EDUCAÇÃO".

As palestras serão acompanhadas de filmes do INC — DEPARTAMENTO DO FILME EDUCATIVO e **slides**, além de súmulas e roteiros.

Os coordenadores são: professor Vitor Hugo Soares da Silva: major Edson Marcondes Mendes Vieira; professor VALMIR DE SOUSA TEIXEIRA e professora Elza Teixeira.

MAIORES INFORMAÇÕES: RUA JACINTO ALCIDES, 180, BANGU, horário das 14 às 17 horas, ou pelos telefones: 393-3937 — dona Nilda e 390-5344 — prof. Vitor Hugo

SINDICALISMO TRABALHO PREVIDENCIA

Gráficos vão votar

Dia 30 do corrente, das 8 às 20 horas, haverá eleição no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, para a escolha de um associado que concorrerá às vagas de representante classista nas Juntas de Recursos da Previdência Social.

Festival do Chope dos aeroviários

O Sindicato Nacional dos Aeroviários promove hoje, a partir das 23 horas, o 3.º Festival do Chope, nas dependências do Botafogo de Futebol e Regatas, à Avenida Venceslau Brás, 72. O presidente da entidade promotora, sr. Jonas de Oliveira, disse que foram vendidos mais de dois mil convites.

Líder sindical aplaude Geisel

Luís Gonzaga de Miranda, presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, divulgou a seguinte nota:

"O projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo sr. presidente Ernesto Geisel, reformulando a redação do artigo 600 da CLT, que trata da contribuição sindical recolhida fora do prazo legal, vem de encontro aos anseios das entidades sindicais, pois inúmeras empresas deixam de fazê-lo na época oportuna, em detrimento das entidades de trabalhadores, prejudicando-as na elaboração e execução de seus programas. Ao mesmo tempo, a nova redação, virá beneficiar o Fundo de Assistência ao Desempregado, nas suas inúmeras atividades assistenciais, visando o bem estar do trabalhador, inclusive, o fortalecimento da ação sindical. Está, pois, de parabéns, o senhor presidente Ernesto Geisel, por mais esta demonstração de interesse para com os trabalhadores e suas entidades de classe."

Auxiliares de enfermagem

A União Nacional dos Auxiliares de Enfermagem vai realizar, de 21 a 25 do corrente, das 20 às 22 horas, no auditório do Colégio Andrews, um Curso de Assepsia Hospitalar, devendo os interessados inscreverem-se na Rua Araújo Porto Alegre, 70, sala 318.

Reunião de lojistas

O conselho de representantes da Confederação Nacional dos Clubes de Diretores Lojistas vai reunir-se em 23 de novembro, para apreciação do relatório e prestação de contas da gestão anterior, encerrada em 30 de setembro último, e reformulação do Centro de Desenvolvimento Lojista.

Dias dos Securitários

Sob o patrocinio da Federação Nacional dos Securitários, será comemorado, festivamente, de hoje a 21 do corrente, em São Paulo, o DIA NACIONAL DOS SECURITÁRIOS. Haverá torneio de futebol de salão entre equipes dos sindicatos filiados de todo o país e outras atrações.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical está instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1302 e 252-1477.

Jiu-jitsu hoje nos Bombeiros

O Clube dos Subtenentes e Sargentos dos Corpos de Bombeiros — GB, sediado à Travessa Carlos Xavier em Madureira, através da Academia de Jiu-Jitsu congregada à associação dos Bombeiros, estará realizando hoje a partir das 15 horas uma competição do nobre esporte, que valerá para avaliação dos conhecimentos adquiridos pelo alunos, para a recepção de suas respectivas faixas.

O professor Arnaldo Portela Leitão, sargento da gloriosa corporação dos Bombeiros, vem dinamizando o esporte de jiu-Jitsu no clube da Travessa Carlos Xavier, e. nas competições desta tarde, será dividida em duas partes, categorias infanto-juvenil e adultos, que levarão os nomes respectivamente de Turma Almir Leite e Turma Irineu Medeiros.

Como não poderia deixar de ser Luta Democrática, mediante o convite formalizado e a homenagem que é prestada a dois componentes de nossa equipe, se fará presente ao clube que tem na presidência o dinâmico Alcimar Alcântara.

ÓTIMA OPORTUNIDADE Vende-se um bom montado bar, com grande estoque. Negócio de ocasião, por motivo de doença. Boas férias diárias. Avenida Primavera, 1120 — Jardim Primavera — 2.º Distrito de Duque de Caxias. Facilita-se a venda.

OUTRA TERRA, OUTRA GENTE

Com o recente lançamento de **Outra terra, outro mar,** de Antônio Bulhões, a Editora José Olympio revela um notável contista. Bibliograficamente, **Outra terra, outro mar** é a segunda edição de um livro que o próprio autor havia relegado ao esquecimento. Mas do ponto de vista literário parece não haver dúvidas de que se trata de uma estréia definitiva, de uma incorporação do texto ao contexto da vivência literária, em que deverá ocupar um lugar justo e certo.

Livro intemporal tanto pelo conteúdo quanto pelo valor estilístico, esta obra reúne uma série de contos que se colocam entre os melhores da moderna narrativa curta brasileira.

Chagas demite arenista da Comissão de Luz

Em mais um ato de força, ao estilo gangsterista de governar, o Sr. Chagas Freitas acaba de demitir o Sr. Adelino da Cruz do cargo de diretor-tesoureiro da Comissão da Luz do Jacarezinho, que se encontra sob intervenção da Comissão Estadual de Energia.

O Sr. Adelino da Cruz é um dos lideres mais respeitados da referida comunidade proletária e que vinha desempenhando suas funções com grande dedicação.

Há poucos dias, foi chamado à CEE e pressionado a abandonar as candidaturas arenistas. Como não cedesse às pressões, preferindo continuar ao lado da Revolução, o Sr. Chagas mandou demiti-lo, o que está causando grande revolta entre os moradores do Jacarezinho.

EM DEFESA DO CONSUMIDOR

NINA RIBEIRO

ENIO SOUZA LEÃO

UM ÓRGÃO CONTRA OS AUMENTOS DE PREÇOS

Estamos fazendo força para criar urgentemente, aqui, na Guanabara, um órgão exclusivamente destinado à defesa do consumidor e que funcione de fato nesse sentido e não se transforme em mais um órgão a existir apenas no papel.

Este, inclusive, é o nosso objetivo ao fazermos esta coluna em LUTA DEMOCRÁTICA, pois todos os que vivem de salários sentem na carne as dificuldades do dia a dia.

Precisamos de um departamento — ou lá que nome tenha — voltado especificamente para a defesa do consumidor, a exemplo do que já existe nos Estados Unidos e que tanto trabalho dá aos tubarões, especuladores e gananciosos que formam suas fortunas explorando as economias alheias, metendo a pata nos bolsos alheios. Pois outra coisa não é, vender produtos de categoria inferior como se fossem de primeira e cobrar preços exagerados e exorbitantes. Chegou a hora de se dar um basta a tal situação.

Os consumidores brasileiros precisam ser defendidos por um órgão independente, cujos dirigentes não estejam metidos na curriola e nos jabaculês dos tubarões. Precisam ter a seu lado um órgão capaz de dizer não à especulação, de dizer não à alta dos preços.

Há preços que dormem na escala dos 40 cruzeiros o quilo e quando acordam já estão lá pelos 50 ou 60. Assim não é possível. Tem que haver alguém capaz de enfrentar os especuladores que só pensam em lucros, lucros e mais lucros, esquecendo-se dos direitos e dos problemas dos outros.

Uma situação assim pode ser eterna? Claro que não. Mas para isso precisamos estar unidos, o povo, os seus representantes e o governo. O povo, que está esquecendo a força que tem, não só em selecionar os produtos que consome, como também em escolher os que são capazes de representá-lo bem. Os senadores, deputados federais e estaduais, porque, muitas vezes, esquecem-se desta grande verdade: são representantes do povo que lhes deu os mandatos e por isso têm a obrigação indeclinável de ser fiéis a seus eleitores, comunicando permanentemente aos governantes as aflições, as angústias e os anseios que lhes vão na alma. E o governo? — hão de perguntar os leitores.

O governo, atendendo aos desejos populares e às reivindicações dos representantes do povo, então deve agir. Agir para criar o que desejamos, ou seja, um setor destinado exclusivamente à defesa do consumidor, o que somos todos nós. Um setor que diga não à especulação. Que diga não à venda de produtos de qualidade inferior pelos preços dos produtos de qualidade superior. Que diga não ao aumento dos preços, enfim que largue o pau na especulação e nos especuladores, brasileiros ou estrangeiros, doa a quem doer.

O que nós queremos não é um sonho ou uma coisa impossível de atingir. O que nós queremos é apenas que a lei seja cumprida e a justiça predomine, defendendo os nossos bolsos contra as investidas daqueles que, indiretamente, pelo aumento de preços, querem roubar as nossas economias.

A sua Grande Chance na Vila da Penha

Um senhor dois quartos em prédio já pronto.

Rua Marco Polo 121
AO LADO DA POP-CAR

Junto a Estrada Vicente de Carvalho, próximo a escolas, condução e comércio. Prédio de esquina, sobre pilotis com colunas revestidas em mármore. Fachada em pastilhas, esquadrias de alumínio, play ground, vidro fumê e hall social todo em mármore. Apartamentos todos de frente, sala dois quartos, cozinha e banheiros azulejados até o teto, piso vitrificado, dependências completas, garagem, pintura plástica e sinteko.

ENTRADA: CR$ 8.000,00
PRESTAÇÕES: CR$ 1.338,00
RENDA FAMILIAR: CR$ 4.450,00

Aceita-se CEF pelo Plano de Prestações Decrescentes ou Banco do Brasil.

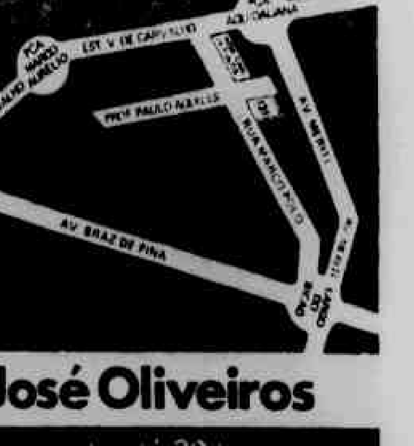

Empreendimento José Oliveiros

Informações e vendas no local diariamente até 20 hs. com:
FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA.
Av. BRAS DE PINA, 96 - Loja – PENHA • Tels.: 230-0031 230-4219/ 260-0665/ 260-1165/ 260-7191/ 260-7451/ 260-8919/ 280-0704/ 397-3080/ 397-3643/ 397-3730. CRECI 1273

PESQUISA DE LD APONTA OS MAIS VOTADOS NA GB

A segunda pesquisa eleitoral efetuada por este matutino, com vistas às eleições que se realizarão em 15 de novembro, na Guanabara, aponta os seguintes resultados:

PARA O SENADO

GAMA FILHO	39%
DANTON JOBIN	28%
INDECISOS	22%
VOTOS EM BRANCO E NULOS	11%

Os mais cotados para a Câmara Federal

ARENA	MDB
Flexa Ribeiro	Rubem Medina
Amaral Neto	Waldemiro Teixeira
Célio Borja	Pedro Faria
Álvaro Vale	Léo Simões
Veiga Brito	Rubem Dourado
Nina Ribeiro	Alcir Pimenta
Darci Daniel de Deus	Hélio de Almeida
Lopo Coelho	Erasmo Martins Pedro
Lígia Lessa Bastos	Marcelo Medeiros
Herculano Carneiro	Francisco Studart

Os mais votados para a Assembléia Constituinte

ARENA	MDB
Wilmar Palis	Hilza da Fonseca
Sandra Cavalcânti	Pedro Fernandes
Antônio Carlos Pereira	Jorge Leite
Ênio Sousa Leão	Levi Neves
Italo Bruno	Sandra Salim
Carlos de Brito	José Pinto
José Bretas	Maria Rosa
Gama Lima	Nadir de Oliveira
Wilson Leite Passos	Darci Rangel
Antônio Xavier	Acélio Contino

TÓPICOS

OS 300 VENENOS DA POLUIÇÃO

O Professor Carlos Chagas falou no Instituto Biofísico da Universidade Federal do Rio de Janeiro sobre uma nova doença da civilização, que é a desadequação.

Desadequação é o desequilíbrio entre o organismo humano e o meio-ambiente. Por sua vez o meio-ambiente é deteriorado por uma série de fatores, inclusive a poluição.

O cientista brasiliero citou um pensamento de Pasteur, que considera um tanto esquecido. Segundo Pasteur os sistemas de defesa orgânica são formados por fatores hereditários: estado de nutrição, o ambiente e o estado mental.

Fácil é de compreendermos que uma hereditariedade negativa, no que se refere à alimentação e ambiente, gera deficiências mentais.

Quanto às más condições do meio-ambiente, julga o dr. Carlos Chagas que ainda sabemos pouco a tal respeito, no Brasil e no mundo. Entretanto, o pouco que se sabe já seria bastante para que nos alertássemos. Sabem os leitores que são 300 os poluentes químicos da atmosfera de alta toxidade, dos quais ainda não conhecemos os efeitos biologicos?

Numa humanidade postivamente enferma, esta faltando, para começo de conversa, o diagnóstico. Estamos doentes e não sabemos de que.

A Medalha de Anchieta

Aos professores da Guanabara que mais se distinguiram foi conferida pelo secretario Celso Kelly a Medalha de Anchieta, no Dia do Mestre.

Anchieta, que era um santo, praticava o ascetismo da penitência.

Os professores da Guanabara praticam o ascetismo porque não ganham nem o indispensável para viver modestamente.

E quanto ganham o governador e seus secretários?

Uma nova lei americana embarga a importação de alimentos cuja elaboração e embalagem não atendam as exigências do controle sanitário. O cumprimento dessas exigências terá que ser oficialmente mencionado pelos exportadores.

A lei prejudicará a sardinha em lata e outros produtos brasileiros que nós mesmos não sabemos como são preparados e embalados.

Aqui comemos todos eles no escuro. Mas na hora de exporta-los surge o galho.

PARA SENADOR: GAMA FILHO
PARA DEPUTADO FEDERAL: VEIGA BRITO (231)
PARA DEPUTADA ESTADUAL: SANDRA CAVALCANTI (1372)

VOTE NA ARENA. ELA É A OPOSIÇÃO

POR DENTRO DA JOGADA

IRNEU MEDEIROS

HOMENAGEADO ITALO BRUNO — Foi comemorado o 1º aniversário do Montelense F.C, festividade que teve lugar no sítio do Garrafão, em Jacarepaguá. A querida agremiação do Largo do Montela, durante o transcurso de sua data natalícia, programou várias partidas de futebol society, tendo como convidado de honra o deputado Italo Bruno. Do almoço participaram diretores e associados, assim como atletas do Montelense F.C., e convidados, onde um suculento churrasco foi servido. O famoso churrasqueiro Celinho com Manolo na distribuição do indispensável chope geladinho, estiveram numa atividade fora do comum. Um lindo bolo com as cores do clube foi cortado, tendo na ocasião usado da palavra vários diretores, entre os quais o presidente Isis, Prá, Celinho, Murilo, Zézinho, Nilton e Renam. Pelos atletas Neuci Padeiro e Orlando. Ao final, encerrando as comemorações o deputado Italo Bruno fez uma saudação aos presentes.

AINDA O MONTELENSE F.C. — No campo do Breno F.C. o veteranos do Montelense F.C. estará jogando com o Bento Ribeiro F.C., o qual por intermédio da LD o técnico Celinho pede o comparecimento de seus atletas às 8h30min no campo. Deverá reaparecer neste jogo o famoso goleador do Montelense F.C., Padeiro.

ANIVERSARIO — A menina Fátima, filha do sr. Orlando Simões, atleta do Montelense F.C. aniversariou sábado passado. Em sua residência recebeu seus familiares e coleguinhas com uma lauta mesa de doces. Enviamos nossos votos de felicidades à linda aniversariante.

TORNEIO NO SATÉLITE CLUBE — Dois ricos Troféus estarão em disputa no Torneio que será realizado pelo Satélite Clube, a partir do dia 25 — sexta-feira. As equipes A disputarão o Troféu Mauricio Azerrard, e as B o Troféu Hugo de Abreu. O Torneio, uma idealização de Nei Formel, vice-presidente administrativo do Satélite Clube, terá a seguinte ordem dos jogos: Dia 25-10 — Minerva x Grajaú; Dia 30-10 — Campineira x Satélite; 01-11 — Delmare x Minerva; 06-11 — Grajaú x Campineira; 08-11 — Satélite x Delmare; 15-11 — Campineira x Delmare; 20-11 — Grajaú x Satélite; 22-11 — Minerva x Campineira; 27-11 — Delmare x Grajaú; 29-11 — Minerva x Satélite.

Os jogos terão início às 21 horas, para a equipe, e às 22 horas para a equipe A.

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à JOSE LUIZ DE PAULA e MARIA DAS DORES SILVA DE PAULA, extraído dos autos da Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSE LUIZ DE PAULA e sua mulher MARIA DAS DORES SILVA DE PAULA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial; cujas peças vão a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente número A-70-231 do Banco Central do Brasil, C.G.C.-M.F. número 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741-71, 01-dez-71, contra JOSE L. DE PAULA e sua mulher MARIA DAS DORES SILVA DE PAULA, brasileiros, ele militar, portador da Carteira de Identidade n.º 182482 do M.M., ela confeiteira, residente à Rua Teixeira Campos, n.º 427, casa n.º 47 em Santíssimo, Campo Grande, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos, digo, de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-6-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ 4.º e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente Ação subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — DETERMINADA a, digo, ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 15.775,15 (quinze mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quinze centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 30400 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 19.ª Vara Cível. Em 12-9-74. (as) Ilegível. — DESPACHO DE FLS. 2: — A. cite-se. Rio, 13-9-74. (as) JOSE AFFONSO RONDEAU — Juiz Substituto — CERTIDÕES DE FLS. V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à rua Teixeira de Campos, 427 casa 47 — Santíssimo e, sendo aí, deixei de citar o suplicado JOSE LUIZ DE PAULA e sua mulher MARIA DAS DORES SILVA DE PAULA por não os encontrar, tendo sido informado no local de que os mesmos mudaram-se, sem deixar o novo endereço, estando, assim, em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à rua Teixeira Campos, 427 casa 47 e sendo aí dei ciência ao ocupante ACIR VIEIRA FELICIANO de todos os termos da presente, tendo o mesmo recebido contrafé, recusando-se a exarar o ciente no mandado. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 26: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JOSE LUIZ DE PAULA e sua mulher, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé, o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (DEZ) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 26: — J. Expeça-se edital, prazo de 10 dias. Rio, 9-10-74. (as) JOSE AFFONSO RONDEAU — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JOSE RICARDO FERNANDES MATTOS, Escrevente, datilografei. E eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão substituto, subscrevo.

(AS-1850)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à HELIO BERNARDINO, extraído dos autos da Ação de Execução que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à HELIO BERNARDINO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo o réu no prazo da lei contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível do Estado da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, CGC-MF, n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem, respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741-71, 01-dez.71, contra HELIO BERNARDINO, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da carteira de identidade n.º 14.436, expedida pelo Cons. Reg. de Contabilidade, residente à Estrada Coronel Vieira 279, apt. 436, bloco 18, no Conjunto Coronel Vieira, em Irajá, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), o Executado não saldou as prestações vencidas desde 28-11-69, no valor de Cr$ 28.505,42, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1 — QUE, o Executado seja CITADO: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanhar a presente AÇÃO em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADO o Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §) "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 28.505,42 (vinte e oito mil, quinhentos e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro (GB), 28 de junho de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 30400 — DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2: — CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 19.ª Vara Cível. Em 12-9-74 (as) Ilegível. — DESPACHO DE FLS. 2: A. a conclusão. Rio, 13-9-74. (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito. — DESPACHO DE FLS. 19v.º: Cite-se. GB, 17-9-74. (a) JOSE AFFONSO RONDON — Juiz Substituto — CERTIDÕES DE FLS. 28 v.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro me dirigi à Estrada Coronel Vieira, 279 — bloco 18 — apt. 436, e, sendo aí, deixei de citar o suplicado HELIO BERNARDINO por não o encontrar, tendo sido informado no local de que o mesmo mudou-se, sem deixar o seu novo endereço. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Estrada Coronel Vieira, 279 — bloco 18 — ap. 436 e, sendo aí, dei ciência ao ocupante LUIZ ALBERTO DE ANDRADE de todos os termos da presente, tendo o mesmo recebido contrafé, recusando-se a exarar o ciente no mandado. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 26: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra HELIO BERNARDINO atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, manis, o, digo, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de (10) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". — Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 26: — J. Expeçam-se edital, prazo 10 dias. Rio, 9-10-74. (as) JOSE AFFONSO RONDON — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JOSE RICARDO FERNANDES MATTOS, Escrevente, datilografei. E eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão substituto, responsável pelo expediente do cartório, subscrevo.

(AS-1864)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à PAULO AUGUSTO DE SOUZA e MARIA CELESTE AGUIAR DE SOUZA, extraído dos autos da Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à PAULO AUGUSTO DE SOUZA e s/m MARIA CELESTE AGUIAR DE SOUZA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial cujas peças são as seguintes: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, C. G. C./M. F. sob o n.º 30.141.550, inscrita no B. N. H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147 — 17.º and., Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas: VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741/71, 01 dez. 71, contra PAULO AUGUSTO DE SOUZA e s/m. MARIA CELESTE AGUIAR DE SOUZA, brasileiros, ele aeroviário, ela do lar, portador da Carteira Profissional do M. T. n.º 68.332, série 120, residentes à Rua E casa n.º 131 da quadra "B" do lote 17 do P. A. L. 27.137 da Rua Victor Guisard, do Conjunto Senador Camará, Bangu, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 28-01-71, no valor de Cr$ 33.336,63, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente Ação, subsistente a penhora e consequentemente; 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 33.336,63 (Vinte e, digo, Trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e três centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de maio de 1974. (a) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 30400 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de distribuidor, à 19a. Vara Cível. Em. 12-9-74. (a) Ilegível — DESPACHO DE FLS. 2: A. cite-se. Rio, 13-9-74 (a) JOSE AFFONSO RAONDEAU — Juiz Substituto — CERTIDÕES DE FLS. 24v.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à rua B, casa 131 — quadra B, lote 17 da rua Victor Guisard, Conjunto Senador Camará e, sendo aí, deixei de citar o suplicante PAULO AUGUSTO DE SOUZA por não se encontrar, tendo sido informado no local que o mesmo mudou-se, sem deixar o seu novo endereço, estando, assim, em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974 (a) JADER — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à rua B, casa 131 — quadra B — lote 17 da rua VictorGG1, digo, da rua Victor Guisard, Conjunto Senador Camará e, sendo aí, dei ciência ao ocupante Júlio Cezar Basílio dos Santos de todo os termos do presente, tendo o mesmo recebido contrafé, recusando-se a exarar o ciente no mandado. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974. (a) JADER — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 28: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra PAULO AUGUSTO DE SOUZA e s/m. atendendo a que os Executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Snr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos REQUER, se digne V. Exa., face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (DEZ) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1974. (a) ERBEM R. FERNANDES. Ins. 4339 — DESPACHO DE FLS. 28: J. Expeça-se edital, prazo 10 dias. Rio 9-10-74. (a) JOSE AFFONSO RONDEAU — Juiz Substituto — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JOSE RICARDO FERNANDES MATTOS, Escrevente, datilografei. E eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão substituto, subscrevo.

(AS — 1861)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à SALVADOR DE AVELLAR JUNIOR e MARLEA DE AVELLAR, extraído da Ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10), dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SALVADOR DE AVELLAR JUNIOR e sua mulher MARLEA DE AVELLAR, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os seguintes: Exmo S, digo, PETIÇÃO DE FLS. 2-3: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante ao Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n. A-70-231 do Banco Central do Brasil sob o número 12, com sede nesta, digo, na Av. Rio Branco n.º 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor ação EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez.71, contra SALVADOR DE AVELLAR JUNIOR e sua mulher MARLEA DE AVELLAR, brasileiros, ele gráfico, portador da Carteira Profissional n.º 71.817 s.173 do Ministério do Trabalho, ela costureira, residente à Estrada dos Sete Riachos, n.º 1681, casa n.º 23, em Santíssimo, Campo Grande — Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A Exequente no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5) os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 28-2-71, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6), ASSIM sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71 REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora. Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6.º e seu §), "IN FINE", protesta à Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 19.540,19 (dezenove mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e dezenove centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Inc. 20400 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício do Distribuidor, à 19.ª Vara Cível. Em 12-9-74. (as) Ilegível — DESPACHO DE FLS. 2: — A. cite-se. Rio, 13-9-74. (as) JOSE AFFONSO RONDEAU — Juiz Substituto — CERTIDÕES DE FLS. 27v.º: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável despacho de, digo, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Estrada dos Sete Riachos, 1681 casa 23 — Santíssimo e, sendo aí, deixei de citar o suplicado SALVADOR DE AVELLAR JUNIOR, por não o encontrar, tendo sido informado no local de que o mesmo mudou-se, sem deixar o seu novo endereço, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Estrada dos Sete Riachos, 1681 — casa 23 — Santíssimo e, sendo aí, dei ciência ao ocupante ROGERIO BATISTA DA SILVA de todos os termos da presente, tendo o mesmo recebido contrafé, recusando-se a exarar o ciente no mandado. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974. — JADER — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 29: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra SALVADOR DE AVELLAR JUNIOR e sua mulher atendendo a que os Executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO da SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 29: — J. Expeça-se edital, prazo 10 dias. Rio, 9-10-74. (as) JOSE AFFONSO RONDEAU — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JOSE RICARDO FERNANDES MATTOS, Escrevente, datilografei. E eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão substituto, subscrevo.

(AS-1860)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de de z(10) dias à JULIO DA ASSUMPCAO VIEIRA e NADYR ALVES VIEIRA, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSE EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JULIO DE ASSUMPCAO VIEIRA E NADYR ALVES VIEIRA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos vão a seguir transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, CGC/MF, sob o n.º 30.141.550, inscrita no B. N. H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas: VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), PROPOR AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01 dez. 71, contra JULIO DE ASSUMPCAO VIEIRA e sua mulher NADYR ALVES VIEIRA, brasileiros, ele func. de concer. serv. pub. portador da carteira de identidade n.º 378.920, expedida pelo I. F. P., ela modista, residentes à Estrada Coronel Vieira, 279, apto. 236, bloco 18, no Conjunto Coronel Vieira, em Irajá, Estado da Guanabara. I — A Exequente no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-06-70, no valor de Cr$ 25.870,57, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — Que, os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente ação, em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso 2 — Que, seja julgada procedente a presente Ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenados os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 25.870,57 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, (GB) 28 de julho de 1974. (a) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 20400 DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 14a. Vara Cível. Em 12-9-74. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 13-9-74. (a) JOSE EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito — PETIÇÃO DE FLS. 21: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra JULIO DE ASSUMPCAO VIEIRA e sua mulher, atendendo a que os Executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Snr. Oficial de Justiça, na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (DEZ) dias. Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (DEZ) dias, publicado uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1974. (a) HERBEM R. FERNANDES — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 21: N. a. Rio, 3-10-74. (a) JOSE EDVALDO TAVARES — Juiz de Direito. CERTIDÕES DE FLS. 23: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado retro, dirigi-me à Estrada Coronel Vieira, 279 bloco 18 apto. 236 — Irajá — e sendo aí, após as formalidades legais, deixei de citar o executado Julio de Assumpção Vieira e sua mulher Nadyr Alves Vieira, pelo fato de não mais residir no local. Pelo exposto, encontra-se em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974. (a) Oficial de Justiça — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Estrada Coronel Vieira, 279 bloco 18 apto. 236 — Irajá — e sendo aí, após as formalidades legais dei ciência da presente ação aos ocupantes do imóvel, Rubens Pereira e Elsa Santos Pereira, que receberam contrafé, onde fiz constar o endereço do Juízo. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974. (a) Oficial de Justiça — DESPACHO DE FLS. 28: Expeçam-se (fls. 21). Rio, 8-10-74. (a) JOSE EDVALDO TAVARES — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, IRUN SANT'ANNA SOBRINHO, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo.

(AS — 1865)

EDITAL PARA CIENCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA DO DISPOSTO AO ARTIGO 29, DO DECRETO-LEI N.º 3.365-41, NA FORMA ABAIXO. O DOUTOR JOAO BOSCO CAVALCANTI LANA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital, com prazo de 10 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e cartório se processam os autos da ação de desapropriação movida pelo ESTADO DA GUANABARA contra VENERAVEL ORDEM 3.ª DE SAO FRANCISCO DA PENITENCIA, objetivando o imóvel sito no Largo da Carioca n.º 5. E, por me haver sido requerido por VENERAVEL ORDEM 3.ª DE SÃO FRANCISCO DA PENITENCIA o levantamento da indenização expropriatória, no valor de Cr$ 28.000.000,00, mandei passar o presente edital para ciência de terceiros interessados, que será publicado na imprensa, na forma da lei, cientes de que as alegações que tiverem, relativas ao levantamento, deverão ser deduzidas, no prazo assinalado, perante este Juízo, que funciona no Novo Palácio da Justiça, sala D-107, Av. Erasmo Braga, 115. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 17 de outubro de 1974. Eu, (Ilegível) Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (Ilegível) Escrivão, subscrevi. João Bosco Cavalcanti Lana, Juiz de Direito.

(PJ-960)

EDITAL DE CITAÇÃO de ITALA MEDEIROS LUCIANO com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O DOUTOR MAURICIO BEZERRA CAVALCANTE, Juiz Substituto em Exercício no Juízo de Direito da Quinta Vara Cível da Justiça do Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Cita, ITALA MEDEIROS LUCIANO que se encontra em lugar incerto e não sabido, no prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da ação ordinária que se processa neste Juízo, movida por CONDOMINIO DO EDIFICIO "SOLARIUM", podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 15 dias, que correrá em cartório após o término do prazo do edital, ciente de que não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL — O CONDOMINIO DO EDIFICIO "SOLARIUM", sito à rua Nascimento Silva, n.º 7, nesta cidade, por seu síndico Dr. Paulo Telles de Almeida, vem propor a presente AÇÃO ORDINARIA de cobrança contra: ITALA MEDEIROS LUCIANO, brasileira, desquitada, funcionária pública, residente e domiciliada à rua Souza Lima, n.º 380, apartamento 300, nesta cidade, pelos motivos seguintes: 1 — A SUPLICADA adquiriu, por escritura de promessa de cessão, de promessa de venda de benfeitorias e sub-rogação de contrato de construção lavrada em 1.º de julho de 1968 em notas do 14.º Ofício desta cidade, o apartamento 302 do prédio sito à Rua Nascimento Silva, n.º 7, então em construção e que se denominou "Edifício SOLARIUM"; 2 — O contrato de construção, celebrado com a firma Construtora Simplex S.A. — Engenharia, Indústria e Comércio, era pelo regime de administração, que em decorrência a construção acima enunciada, as prestações vencidas estavam em dia até fins de 1969; 3 — Terminada a construção e obtendo o competente "habite-se", ficou a SUPLICADA com débito junto ao Condomínio, apesar de ela ter tomado posse de sua unidade (apartamento 302), débito esse no valor de Cr$ 18.538,63 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), representado por notas promissórias e assim discriminado: Título, Vencimento, valor A-09-30202 — 31-5-71 — Cr$ 2.062,07; — A-09-30203 — 30-6-71 — Cr$ 2.062,07; — A-09-30204 — 31-7-71 — Cr$ 2.062,07; A-09-30205 — 31-8-71 — Cr$ 2.062,07; A-09-30206 — 30-9-71 — Cr$ 2.062,07; A-09-30207 — 31.10.71 — Cr$ 2.062,07; A-09-30208 — 30-11-71 — Cr$ 2.062,07; A-09-30209 — 31-12-71 — Cr$ 2.062,07; e A-09-30210 — 31-1-72 — Cr$ 2.062,07 — Soma... Cr$ 18.558,63 — Pelo exposto, requer a V. Exa., se digne mandar citar a SUPLICADA, sob pena de revelia, para responder aos termos da presente, aguardando esperando o Suplicante seja julgada procedente a ação para condenar a SUPLICADA ao pagamento do principal, juros de mora, custas e honorários de advogado na base habitual de 20% sobre o valor da ação. Protesta por todo gênero de provas em direito admitido, especialmente depoimento pessoal da SUPLICADA, pena de confesso, testemunhas e juntada de documentos. Dá à presente o valor de Cr$ 18.538,63 Termos em que Pede deferimento. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1974. — (a) p.p. Jorge da Silva Bichara — O.A.B. 724 sup. — PETIÇÃO DE FLS. 23 — EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL — O CONDOMINIO DO EDIFICIO "SOLARIUM" nos autos da ação ordinária (rito sumaríssimo) que move contra ITALA MEDEIROS LUCIANO, em face ao certificado pelo Sr. Oficial de Justiça de que a ré se encontra em lugar incerto e não sabido, requer se digne de ordenar a expedição dos respectivos EDITAIS DE CITAÇÃO com o prazo mínimo, para os devidos fins de direito. Termos em que Pede deferimento. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974 (a) Jorge da Silva Bichara, O.A.B. — 724 sup. — DESPACHO DE FOLHAS 26 — Fls. 23 — Atenda-se — Prazo 20 dias — Rio, 30 set. 1974 (a) Mauricio Bezerra Cavalcanti. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO TUMBA, Escrevente juramentado, datilografei e conferi. E eu, JAYME DUARTE, Escrivão subst., subscrevo. — MAURICIO BEZERRA CAVALCANTI, Juiz Substituto.

EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSE RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita SR. SIMON TAVARES TAVARES, brasileiro, solteiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da ação de DESPEJO que se processa neste Juízo, movida por NAIM SLEIMAN TANNOUS, libanes, casado, residente nesta cidade na Rua Dias da Cruz n.º 374, apto. 307, no Méier, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível NAIM SLEIMAN TANNOUS, de nacionalidade libanesa, casado, proprietário, carteira de identidade SRE n.º 512.230 e cadastro no CPF n.º 621.984.097, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dias da Cruz n.º 374, apto. 307 no Méier, por seu advogado infra assinado, vem mui respeitosamente propor a V. Excia. a presente AÇÃO DE DESPEJO (por falta de pagamento) contra o Sr. SIMON TAVARES TAVARES, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior de idade, do comércio, carteira de identidade do Serviço de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de S. Paulo n.º 4.990.360 e cadastro no CPF n.º 231.359.448, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.085, apto. 1.105, em Copacabana pelos motivos e razões seguintes: 1.º) O Suplicante é proprietário da loja situada na Rua Adolfo Bergamini n.º 316, Loja B, no Engenho de Dentro; 2.º) Por contrato de locação comercial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em 12 de fevereiro de 1973 e término em 11 de fevereiro de 1978, o Suplicante deu a locação ao Sr. HELIO MATHIAS, mediante o pagamento do aluguel mensal, na importância de Cr$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), com o acréscimo de 15% (quinze por cento), sobre o aluguel vigente, por cada ano decorrido da locação. Além do aluguel, o locatário comprometeu-se mais ao pagamento de todos os impostos e taxas incidentes sobre a loja locada. Decorrido o primeiro ano de vigência da locação, atualmente, o aluguel é na importância de Cr$ 517,50 (quinhentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos); 3.º) Por contrato particular para a alteração contratual de contrato de locação, assinado em 11 de junho de 1974, com a inteira aquiescência do Suplicante, o locatário, HELIO MATHIAS, cedeu e transferiu a locação para o Suplicado, Sr. SIMON TAVARES TAVARES a partir da referida data; 4.º) Acontece que, apesar de insistentemente cobrado e sem que o Suplicante haja concorrido para isso, o Suplicado encontra-se em atraso com o pagamento dos aluguéis e encargos locatícios do seguinte período: 15 (quinze) dias (vencido em 12-7-1974), Cr$ 258,00 mês de julho (vencido em 12-8-1974 caso haja pedido para a purgação de mora dos aluguéis e encargos em atraso e a data designada ultrapasse o dia 17-8. Cr$ 842,50 Soma dos aluguéis e encargos em atraso... Cr$ 1.100,50 (hum mil e cem cruzeiros e cinquenta centavos), Assim sendo e pelos fatos expostos, é a presente para, nos termos do inciso I do artigo II da Lei n.º 4.494 de 25 de novembro de 1964, combinado com as disposições do Decreto-Lei n.º 890, de 26 de setembro de 1969, intentar a presente AÇÃO DE DESPEJO (por falta de pagamento) contra o Sr. SIMON TAVARES TAVARES, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior de idade, do comércio, residente e brasileira, solteiro, maior de idade, no comércio, residente e domiciliado nesta Cidade na Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.085 apto. 1.105, em Copacabana, cuja citação se requer para a purgação de mora dos aluguéis e encargos locatícios em atraso, na importância de Cr$ 1.100,50 (Hum mil e cem cruzeiros e cinquenta centavos), acrescida das custas judiciais e dos honorários de advogado, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa no prazo que a Lei lhe concede, sob pena de, não o fazendo no referido prazo, ser decretado o despejo e rescindida a locação da loja situada na Rua Adolfo Bergamini n.º 316 — loja "B" no Engenho de Dentro, nesta Cidade. Dá a presente ação o valor de Cr$ 7.000,00 (sete mil e cinquenta cruzeiros). Nestes Termos, Aguarda deferimento. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1974. (as) Nélson Esteves de Azevedo. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1974. Dr. Ivaldo Corrêa de Souza. Despacho de fls. 27: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível NAIM SLAIMAN TANNOUS, por seu advogado infra assinado, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO (por falta de pagamento) que intenta nesse Juízo contra o Sr. SIMON TAVARES TAVARES, encontrando-se o Réu em local incerto e não sabido, de acordo com a certidão do Sr. Oficial de Justiça desse Juízo, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. a expedição de editais, de acordo com o artigo 231 e seguintes do Código de Processo Civil. Nestes Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1974 (as) Dr. Nelson Esteves de Azevedo. Insc. n.º 8.231. Despacho de fls. 27: Defiro-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1974. Dr. José Rodriguez Lema. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos onze dias do mês de outubro de 1974. Eu, Maria Estela Pereira Telles, escrevente juramentada, datilografei. E eu, Waldemar da Costa Morado, escrivão subscrevi. (a) José Rodriguez Lema. — Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão, Waldemar da Costa Morado.

(PJ 9??)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

CONCORDATAS SUSPENSIVAS DE GRAFICA CANTAGALO S.A. E EDITORA DE REVISTAS E PUBLICAÇÕES "ERICA" S.A.

EDITAL para ciência dos interessados, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYRO DOS SANTOS FERREIRA, Juiz Substituto em exercício na Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que comunica aos interessados que será vendido o imóvel de propriedade da segunda concordatária, situado na Avenida Presidente Vargas, designado por Lote BJ, da Quadra 17-B, do PA.-L.-29.051, localizado no lado ímpar, esquina com a Rua Caldwell, Freguesia de Santana, sendo o terreno sem placa numérica, medindo na sua totalidade 24,00ms de frente e igual largura na linha de fundos, por 24,00 de extensão de ambos os lados, com a área total de 841,00m2, confrontando à direita com a rua General Caldwell, à esquerda com o lote E, do Instituto Nacional de Previdência Social e nos fundos, com o lote III do Metrô, ambos da mesma quadra 17-B, existindo no terreno uma construção térrea, de tijolos, cimento, cal, pedra, coberta de telhas e, que se constitue em Posto de Gasolina com todas as suas instalações, avaliado em Cr$ 2.400.000,00. — A venda será feita mediante proposta, nos termos do artigo 118, parágrafos I, II e III da Lei de Falências, propostas estas que deverão ser apresentadas ao Escrivão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da primeira inserção do presente Edital. — Após o decurso do prazo, no dia 30 de outubro de 1974, às 15,00 horas, no Gabinete do M.M. Dr. Juiz, as propostas serão abertas na presença do Dr. Curador de Massas Falidas, do Comissário e dos interessados que desejarem comparecer. O comprador ficará obrigado ao pagamento dos impostos e taxas fixados em lei para as arrematações. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Nazareth Nunes dos Santos, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antonio Barsante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (as) Jayro dos Santos Ferreira, Juiz Substituto. — Está conforme o original. O Escrivão, — Antonio Barsante dos Santos, Escrivão.

O CLÁSSICO VOVÔ É HOJE À NOITE NO MARACANÃ

GALOPANDO

LAFAIETE

1º PÁREO — Catruna, a parelha Broa de Fubá-Bairrista, e a ligeira Heine, parecem-nos mais capazes à frente das restantes inscritas nesse quilômetro, portanto, devendo decidir as primeiras colocações. Broa de Fubá pode sentir a falta de uma corrida, mas no caso de voltar correndo o que já mostrou em suas melhores exibições, talvez leve a melhor no último salto. Para a eventualidade do fracasso a substituta deve ser encontrada entre as demais citadas, podendo ser a fiel Catruna.

2º PÁREO — Contrabando não teve carreira normal na última e ainda foi o terceiro para Gari e Rodolpho. Volta na condição de sério candidato novamente e no que correr certinho desde a saída, vai vender caro a posição de honra. E' o nosso apontado para vencer e esperamos que o faça sem dar susto aos que o preferirem desta vez. Equilibrio na luta pela segunda colocação, com a participação de Honey King, Orlu e Paco. Vamos com a 21.

3º PÁREO — Gonzo continua perseguindo a vitória e pode estar na vez. Embora muito corrido é a indicação lógica na turma, ainda que deva respeitar como sérios adversários o melhorado Barapuí, o fiel Mar-Moon e o azarão Divino, mais Sinfônico, este com o melhor trabalho para a carreira. Gonzo nosso eleito com reservas, podendo ceder para Barapuí ou Mar-Moon, ficando para melhor azar o Divino, capaz de figurar na dobradinha.

4º PÁREO — Flávia II é a mais fiel das inscritas e tem obrigação de tomar parte na decisão, mas vai encontrar rivais temíveis em La Malma e Bonne Idée, ambas em grande forma, totalmente à vontade no percurso e beneficiadas no peso em relação àquela conduzida de Alcides Morales. Vamos arriscar a ponta da inglesa La Malma, dupla com Flávia II ou Bonne Idée.

5º PÁREO — Carreira chamada na grama, pista que favorece Redskin e Ana Vero, enquanto na areia é de justiça a inclusão dos nomes de Macau, Red Shank e Andero. Admitindo que seja mantida a raia verde para essa carreira, ficamos na ponta com Redskin, ameaçado mais de perto por Macau e Ana Vero, sendo bom azar o Andero, cuja chance é aumentada no caso de mudança de terreno.

6º PÁREO — Serrilha, Orageuse, Flavinha e Talauma, na grama ou mesmo com a mudança de raia para o terreno pesado, vão oferecer bom espetáculo nos últimos 500 metros, sendo difícil antecipar o nome da provável vencedora entre as citadas. Apenas em razão da fidelidade de Talauma, ótima figurante recente, a despeito da subida de turma, ficamos com ela para a defesa do nosso voto de honra. Um bom palpite a dupla com Serrilha.

7º PÁREO — Romanza é a candidato mais viável no caso de grama, ainda que na hipótese da mudança para a areia, estaria em posição de brigar pela vitória. Na raia verde entram no brinquedo a raçuda Wanette, Soflama, credenciada por trabalho fácil na milha, Oriane e Mairgret, esta a sugestão positiva aos azaristas. Ponta segura de Romanza, dupla com Soflama ou Wanete. Deixamos ao leitor a escolha da segunda posição.

8º PÁREO — Carreira equilibrada em razão da mediocridade das inscritas. Podem ser tidas em plano igual de possibilidades a favorita Gatona, Miss Pretty, Deluna, Seana e Glícia, todas em boas condições de apuro. Das citadas a mais acanchada é a ligeira Miss Pretty, segunda boa montaria na tarde do Antônio Ricardo. Gatona e Seana, candidatas ao complemento do marcador.

9º PÁREO — Outra prova difícil de análise, principalmente em função do concurso, bastante provável de não ter acertador. Correm com olho na vitória Nosso Amor, a junta Icarajé-Guanambi, Celito, Patati, Anyway e Honey Fellow, não devendo constituir surpresa o êxito até mesmo de Anyway, azarão que melhorou bastante e gosta do percurso de 1.000 metros. Palpitamos na fórmula Guanambi-Nosso Amor-Patati.

10º PÁREO — Na dependência da saída o final da última prova de hoje. Muita chance para Contrafé, ligeira e tinindo, largando na linha 2. Inimigas as também ligeiras El Ghazi, Uruana e Quiola, dentre as quais é mais negócio escolher como segundo nome Uruana, capaz de alcançar em tempo a nossa eleita Contrafé. Melhor azar final a Quiola.

Acumulada de Vencedor: Contrabando, La Malma e Redskin.

A barbada: Redskin.

O melhor azar: Talaumá.

PROGRAMA PARA HOJE

1.º Páreo - às 13h15min - 1.000 metros — Cr$ 12 mil — kg
1—1 Heine, G. Alves 56
2 Intrepide II, J. Port. 55
2—3 Flor, C. Valgas 56
4 Q. Tentación, E. R. F. 56
3—5 B. de Fubá, F. Est. . 57
" Bairrista, A. Morales 57
4—6 Catruna, U. Meireles 56
" Colange, L. Maia 54

2.º Páreo — às 14h — 1.000 metros — Cr$ 11 mil — kg
1—1 Orlu, J. Machado 56
2—2 Contrabando, C. Valg. 56
3 Misaru, C. R. Carv. .. 54
3—4 Paco, L. Corrêa 56
5 Zucchi, J. Queirós .. 56
4—6 H. King, F. Esteves . 56
7 Pacho, J. Pinto 56

3.º Páreo - às 14h35min - 1.600 metros — Cr$ 10 mil — kg
1—1 Gonzo, C. Valgas 55
2 Divino, W. Gonçalves 57
2—3 Mar-Moon, G. F. Alm. 58
4 P. de Ouro, L. Santos [illegible]
3—5 Sinfônico, J. Queirós [illegible]
6 Erentin, J. Pedro ... 54
4—7 Barapuí, A. Ricardo [illegible]
8 Ordeiro, C. R. Carv. 56

4.º Páreo — às 15h — 1.000 metros — Cr$ 14 mil — (Prova Especial) — (Início do Concurso) kg
1—1 B. Idée, P. Cardoso .. 49
2—2 Flávia II, A. Morales 56
3 Finkle, J. Escobar .. 57
3—4 La Malma, G. F. Alm. 51
5 Abaiba, A. Garcia .. 53
4—6 F. de Santana, A. Fer. 51
7 Minalda, J. Queiroz .. 50

5.º Páreo - às 15h30min - 1.600 metros — Cr$ 14 mil — (Dupla-Exata) — (Grama) — kg
1—1 Macau, G. F. Alm. .. 54
2 Balidar, F. Esteves .. 54
2—3 R. Shank, J. Machado 55
4 Andero, E. R. Fer. .. 54
" G. D'Agneau, C. Fag. 55
3—5 Redskin, G. Menezes 54
6 Tigran, J. Pinto 56
7 Bouzaki, F. Silva 50
4—8 Ana Vero, J. Escobar 56
9 Camilius, A. Ferreira 54
10 Zordeiro, J. Reis 55

6.º Páreo — às 16h — 1.300 metros — Cr$ 10 mil (Grama) kg
1—1 Serrilha, A. Ricardo .. 55
2 E. D. Galliard, A. F. 54
2—3 M. Brava, W. Gonçalv. 57
4 Talauma, J. Machado 54
3—5 Orageuse, J. Pedro .. 58
6 Stravaganza, E. Fer. 54
7 Garupada, A. Morales 56
4—8 Flavinha, G. F. Alm. 54
9 Macaquita, L. Maia .. 54
10 La Orientala, E. Alves 53

7.º Páreo - às 16h35min - 1.600 metros — Cr$ 14 mil (Grama) kg
1—1 Romanza, G. Men. 55
2 Aristéia, C. Gomes .. 55
2—3 Wanette, J. Pinto 55
4 Bossa, J. B. Paul. 56
5 Morgriet, A. Morales 56
3—6 Soflama, G. F. Alm. .. [illegible]
7 Vanilla, C. Abreu 56
8 Parmélia, F. Lemos .. 51
4—9 Oriane, J. Machado 56
10 Dunália, J. Queiroz .. 56
11 Night Joy, E. R. Fer. 51

8.º Páreo - às 17h15min - 1.200 metros — Cr$ 12 mil — kg
1—1 Gatona, F. Esteves .. 57
2 Theodora, G. Fagundes 57
3 Glícia, R. Carmo 57
2—4 Seana, A. Hobecker 57
5 Giria, J. Malta 57
6 Halita, F. Silva 57
3—7 Deluna, C. Abreu 57
8 Platônica, P. Alves .. 57
9 Floresta, L. Corrêa .. 57
4-10 M. Pretty, A. Ricardo 57
11 Chac, J. Reis 57
12 Ourodica, J. Queiroz . 57
13 Giamba, A. Ramos ... 57

9.º Páreo - às 17h45min - 1.000 metros — Cr$ 10 mil (Dupla-Exata) kg
1—1 N. Amor, N. Santos .. 55
2 Libertine, F. G. Silva 55
3 Escandalosa, F. Lemos . 55
2—4 Icarajé, J. Esteves .. 57
" Guanambi, F. Esteves 55
5 Alterosa, P. Fontoura 55
3—6 Celito, J. Malta 55
7 H. Fellow, L. Cald. .. 55
" Rufiage, C. Valgas .. 55
4—8 Patati, J. Pinto 55
9 Nado, C. Abreu 55
10 Ankmay, U. Meireles 55
11 Duggan, P. Teixeira . 55

10.º Páreo - às 18h20min - 1.000 metros — Cr$ 8 mil — kg
1—1 Contrafé, J. Queiroz 55
2 V. Kiss, J. Machado . 52
2—3 El Ghazi, C. Valgas .. 55
" Verano, F. Silva 50
3—4 Uruana, G. Alves 56
5 Palpa, F. Esteves 56
4—6 Cacarama, W. Gonçal. 55
7 Quiola, P. Cardoso .. 55
8 Saldão, N. Santos .. 57

Depois dos aperitivos que serão hoje às 15,30 horas entre: Campo Grande x Madureira, no estádio de Moça Bonita, e América x Bonsucesso, no estádio de São Januário, teremos a partir das 21h15min o clássico vovô da cidade, entre o Fluminense e o Botafogo, jogos estes da 4.ª rodada do Campeonato Carioca de Profissionais de 1974, em seu segundo turno, no Maracanã. O encontro entre o Vasco da Gama e o Flamengo, complementará a rodada na tarde de amanhã no Mário Filho, a partir das 17 horas.

FLUMINENSE X BOTAFOGO

Tudo pronto para o clássico vovô, hoje à noite, no estádio Mário Filho, que tem seu início marcado para as 21h15min.

Depois da vitória que os tricolores das Laranjeiras obtiveram ante a representação do Bonsucesso (2x0), só hoje voltam a campo, e terão pela frente os botafoguenses que vêm de uma derrota domingo passado, para o Vasco (2x1) e um empate quarta-feira com o América (1x1).

Carlos Alberto Parreira, o treinador dos tricolores, tem praticamente escalada a equipe para logo, e provavelmente lançará: Félix ou Roberto, Toninho, Abel ou Silveira e Marco Antonio; Carlos Alberto ou Silveira e Cleber; Cafuringa, Gil, Manfrini ou Mazinho e Marco Antonio Cardeli.

Zagalo tem o problema de Nei Conceição que foi expulso da partida com o América, sem condições de participação. Com pouco tempo para os treinos, o treinador deve se definir pelo seguinte quadro: Wendel ou Ubirajara, Miranda, Chiquinho, Osmar e Valtencir; Ademir, Marco Aurélio e Dirceu; Puruca, Fischer e Nilson.

0000000

CAMPO GRANDE X MADUREIRA

Brandãozinho x Nelsinho é um duelo à parte. Dois tecnicos que se revelaram neste campeonato carioca de 1974. Brandãozinho armou o Campo Grande de um modo que está credenciado a boas representações, exemplo do sucedido em seu último compromisso, sabado passado, quando empatou com o possante esquadrão do Flamengo de Zico, Geraldo e Cia. sem abertura de contagem. Nelsinho neste segundo turno, colheu uma boa vitória ante o Fluminense na 1.ª rodada (1x0) e depois foi goleado na segunda rodada pelo Flamengo (5x1), e na terceira pelo América pelo mesmo marcador. Porém, os resultados adversos não assustaram os homens de Conselheiro Galvão, que colocaram estes por conta da inexperiência de alguns dos seus craques. Porém na tarde de hoje em Moça Bonita partirão para a reabilitação para cima do Campo Grande que está motivado pelo resultado que conseguiu ante os rubro-negros. Espera-se uma partida cheia de atrativos que tem seu início marcado para as ...... 15h30min.

As equipes prováveis para logo mais: CAMPO GRANDE: Moacir ou Ubirajara, Haroldo, Lírio, Paulo César e Péricles; Bilnca, Tião e Ailton; Neco, Marcos, e Augusto ou Tiãozinho.

MADUREIRA — Dorival, Orlando, Valtinho, Hamilton, Celso Alonso ou Jorge Luiz; Russo, Paulo Sérgio e Carioca; Zé Carlos ou Carlinhos, Luis Carlos e Paulo Cesar.

0000000

AMERICA X BONSUCESSO

Danilo ficou satisfeito com o resultado colhido quarta-feira à noite contra o Botafogo (1x1), e reuniu na tarde de ontem seus craques e os advertiu sobre o perigo que representa a equipe do Bonsucesso, que fez uma ótima partida contra o Fluminense perdendo por 2 tentos a 0, em circunstâncias todas especiais. Não vai Danilo mexer no time que jogou a última partida, exceto no lugar de Bráulio que foi expulso de campo por ter trocado ponta-pés com o jogador alvinegro Nei Conceição, também expulso. Desta forma o América deve entrar com: Rogério ou Pais, Orlando, Alex, Geraldo e Tereso; Ivo, Renato e Marco ou Edu; Flecha, Luizinho e Gilson Nunes.

Velha por sua vez já tem o Bonsucesso praticamente escalado, e lançará a seguinte equipe provável: Pedrinho, Zé Carlos, Nilo, Nilson e Carlos Alberto; Silva e Cabral; Luis Carlos, Mário, Acelino e Ernesto ou Gerson ou Jorginho.

INDICAÇÕES

BROA DE FUBÁ — CATRUNA — HEINE
CONTRABANDO — HONEY KING — ORLU
GONZO — BARAPUÍ — MAR-MOON
LA MALMA — FLAVIA II — BONNE IDEE
REDSIN — MACAU — ANA VERO
TALAUMA — SERRILHA — ORAGEUSE
ROMANZA — SOFLAMA — WANETTE
MISS PRETTY — GATONA — SEANA
GUANAMBI — NOSSO AMOR — PATATI
CONTRAFÉ — URUANA — QUIOLA

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias à JAIME FERNANDES NORTE JUNIOR, extraído dos autos da Ação de Execução que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Decima Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JAIME FERNANDES NORTE JUNIOR, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo o réu apresentar sua contestação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado da Guanabara. — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente número A-70-231 do Banco Central do Brasil, C.G.C.-M.F. número 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, (GB), pelas razões a seguir expostas, VÊM respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), PROPOR AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741-71, 01.dez.71, contra JAIME FERNANDES NORTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.946.336 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Estrada Coronel Vieira, 279, apt. 205, bloco IV, no Conjunto Coronel Vieira, em Irajá, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3.0). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 28-2-71, no valor de Cr$ 18.746,75, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1 — Que os Executados sejam citados 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel penho, digo, hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confissão. 2 — Que, seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenados os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1 — acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado aos Executados, ou quem o estiver habitando que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", cabendo à Exequente [illegible] em direito e dá à presente o valor de Cr$ 18.746,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos). Termos em que por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de junho de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO — Insc. 20400 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 2.º Ofício de [illegible] à 19.ª Vara Civel. Em, 12-9-74 (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: — A. Cite-se. Em, 12-9-74 (as) JOSÉ AFFONSO RONDEAU — Juiz Substituto — CERTIDÕES DE FLS. [illegible]: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Estrada Coronel Vieira, 279 bloco 4 — [illegible] Conjunto Coronel Vieira — Irajá e, sendo aí deixei de citar o suplicado JAIME FERNANDES NORTE JUNIOR por não o encontrar. Segundo informações obtidas no local, o referido mudou-se sem deixar o seu novo endereço, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, [illegible] de setembro de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à rua Estrada Coronel Vieira, 279 bloco 4 — apt. 205 e, sendo aí, dei ciência ao ocupante ELCIO [illegible]DANGUE de todos os termos do mandado, tendo o mesmo recebido contrafé, recusando-se a exarar o ciente no mandado. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1974. (as) JADER — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 23: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel da Guanabara. — VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JAIME FERNANDES NORTE JUNIOR, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta [illegible] o Sr. Oficial de Justiça na certidão constante do mandado de [illegible], REQUER, se digne V. Exa., face ao [illegible] citado pelo § 2.º do art. 3.º da citada lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741-71 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de dez (10) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que, por ser de Direito P. e F. Deferimento. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1974. (as) [illegible] FERNANDES — Insc. 4239 — DESPACHO DE FLS. 23 — J. Expeça-se edital, prazo 10 dias. Rio 9-10-74 (as) JOSE AFFONSO RONDEAU — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e Passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, JOSE RICARDO FERNANDES MATTOS, Escrevente, datilografei. E eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo.

(A3-1857)

XI CAMPEONATO DE VETERANOS

PROMOÇÃO DE LUTA DEMOCRÁTICA

Chega neste domingo o campeonato de veteranos à sua décimo-primeira temporada consecutiva, a sua penúltima rodada do returno, ou seja a nona. Estamos a um passo da temporada, e a representação do Sampaio Atlético Clube sob o comando de Harilson/Gildário/Bigode pintou domingo passado como o provável campeão, ao vencer a equipe do Mocidade F.C. de Anchieta por 2 tentos a 0.

Falta para a representação do Sampaio A.C. dois compromissos: amanhã contra o E.C. Lucas no campo do Marilis e no domingo 27 no campo do Fazenda F.C. em Vila Rosali enfrentando os locais.

Está o Sampaio A.C. com cinco pontos perdidos na liderança isolada do certame de 1974, e o vice-líder é o E.C. Sampaio Júnior com 7 pontos perdidos.

O E.C. Sampaio Júnior só tem um compromisso: amanhã na praça de esportes do Mocidade F.C. onde enfrentará a representação de Anchieta, e depois vai ficar torcendo para um tropeço de seus rivais. Porém se os comandados da dupla D.D. (Dinorí/Demetrius) o Sampaio Júnior se perder 1 ponto que seja para o Mocidade e o Sampaio A.C. vencer o Lucas, no domingo 27 contra o Fazenda o time de Djalma Dias entra com a faixa de campeão da temporada.

Portanto o campeonato de Veteranos de 1974, pode ficar definido nesta domingueira, que têm os seguintes jogos:

Sampaio A.C. x E.C. Lucas, no campo do Marilis à Rua Carlos Seidl no Caju, tendo como delegado: José dos Santos (Queimadinho).

Mocidade F. C. x E. C. Sampaio Júnior, no campo do Mocidade F.C. à Rua Fernandes Lima n.º 401 em Anchieta, tendo como delegado Irineu Medeiros:

24 de Maio F.C. x AER Washington Vila, na praça de esportes do 24 de Maio F.C. à Rua Paimpamplona no Jacarezinho, tendo como delegado José Bitencourt; e, Everest A.C. x G.E. São Jorge, no campo do Everest A.C. à Rua Acari em Inhaúma, tendo como delegado: José Tomé.

II Campeonato de Futebol dos Jornaleiros

Vai prosseguir o II Campeonato de Futebol dos Jornaleiros, apresentando neste proximo segunda-feira a sua quarta-rodada do 1.º turno de classificação, com os seguintes jogos.

No Estadio Municipal de Duque de Caxias: Copacabana I x Duque de Caxias, tendo como delegado: Carlos Antônio de Jesus; No campo do Marilis F.C. à Rua Carlos Seidl no Caju: Santo Cristo x Distribuidora Tuim, tendo como delegado Alvaro Scudieri; no campo do Mocidade F.C. à Rua Fernandes Lima n.º 401 em Anchieta: Madureira x Tijuca, tendo como delegado Irineu Medeiros; no campo do E.C. Anchieta à Rua Arnaldo Murinelli em Anchieta: Itaú x Linha Auxiliar, tendo como delegado José Tomé; e, no campo do E.C. Rio—São Paulo na Estrada Intendente Magalhães (Rua Cirilo da Silveira) em Campinho: Cascadura x Centro tendo como delegado: José Bitencourt (Canela).

Os jogos têm seu início marcado para às 15h30min.

A COLOCAÇÃO — Com os resultados apresentados até a terceira rodada, os clubes ocupam as seguintes posições por pontos perdidos: 1.º) — Cascadura e Duque de Caxias, sem ponto perdido; 2.º) — Madureira, Linha Auxiliar e Itaú com 2; 3.º) — Copacabana I com 3; 4.º) — Distribuidora Tuim e Centro com 4; 5.º) — Santo Cristo com 5; 6.º) — Tijuca com 6 (Irineu Medeiros).

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

- *ORLANDO VALENTIM, assessor-técnico da seleção brasileira masculina de basquetebol, acompanhou atentamente os treinamentos realizados pelos jogadores da seleção da Europa no Brasil. Esteve também em todas as atividades outras, ficando impressionado com o elevado grau de responsabilidade de todos, bem como o comportamento apresentado por cada um. Orlando Valentim, foi uma espécie de acompanhante levando-os para os treinos ou para simples passeios. E segundo o assessor-técnico do nosso selecionado "jamais tive de esperar cinco minutos: atrasos por parte deles não existem. As brincadeiras são constantes, mas dentro da quadra elas desaparecem, mesmo quando o técnico cuida somente de alguns, os restantes ficam mantendo qualquer atividade, sempre com empenho e dedicação." E isto que o brasileiro precisa aprender: conscientização do quanto é importante cada treino, por mais simples que seja. Na realidade, material humano nós temos e na nossa opinião o jogador brasileiro também possui fundamentos. A única coisa que precisamos é uma maior conscientização, repetimos, do jogador. Nossos craques precisam entender a importância dos treinos e necessitam ter mais interesse nos treinamentos. Só assim, alcançaremos um progresso bem maior e deixaremos de ser inferiores. Graças a esta responsabilidade, e esta vontade é que a maioria das seleções européias conseguiram, no último mundial de Porto Rico, média de 69 por-cento nos arremessos, enquanto nós não passamos de uma mediocre média de 39 por-cento. Em verdade, não vimos nenhuma novidade nos europeus em termos de evolução, no confronto contra a seleção das Américas: vimos isto, sim: conscientização do jogador. Querem um exemplo? No jogo-treino contra o Flamengo, marcado para o Maracanãzinho, às 20h30min, os europeus já batiam bola às 20 horas enquanto o Flamengo só colocou seus jogadores na quadra às 21 horas. E muitos nem chegaram ao ginásio às 20h30min, como se previa para iniciar o treinamento.*

- *TUDO DEPENDE DA MENTALIDADE, de como se deve encarar o esporte. Talvez por isso é que os europeus tenham ganho os dois últimos mundiais. Por isso e pela não importância que os Estados Unidos dão às competições entre países.*

- *JOGOS DE HOJE 4ª rodada do returno dos campeonatos infanto-juvenil e juvenil da GB 74: Flamengo x Aliados (Gávea), Vasco x Coimbra (S. Januário), Riachuelo x Olaria (Riachuelo), Mackenzie x Jequiá (Méier), Fluminense x Municipal (Laranjeiras) e Tijuca x Botafogo (Tijuca). Horário das 17h30min.*

- *BRASILEIRO masculino de adultos terá suas rodadas decisivas hoje e amanhã, em Campinas, com São Paulo, favorito para o decampeonato.*

SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIREIROS E SIMILARES DO ESTADO DA GUANABARA

SEDE PROPRIA: AV. VENEZUELA, 27
SALAS 201/205 — TEL. 243-3473

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente desta entidade, convoca os associados quites, em pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de outubro de 1974, em sua sede social, sita na Av. Venezuela, 27, salas 201/3/5, às 18 horas, em primeira convocação, e, em caso não haja número, em segunda convocação, às 20 horas, com qualquer número de associados, para a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Leitura da Ata anterior;
b) Aumento da mensalidade social.

Rio de Janeiro, GB, 18 de agosto de 1974

ORLANDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIÁRIOS DA ZONA SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Rua Nunes Alves, 75 — S. 406/7 — 4.º Andar — Ed. Alvorada — Fone 2876 — D. de Caxias — RJ

Comunicamos aos motoristas proprietários de táxis e caminhões a frete deste município, que de acordo com a sentença prolatada pelo M.M. Sr. **Dr. Antônio Lindbergh Coelho Montenegro**, Juiz de Direito da 2.ª Vara Civel de Duque de Caxias, no Mandado de Segurança impetrado pelo **SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIÁRIOS DA ZONA SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Patrocinou a nossa causa o ilustre advogado Dr. **PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO**, tendo em vista o ato do Exmo. Sr. Prefeito deste município, que indeferiu a solicitação da nossa entidade em processo administrativo que objetivava cessar a cobrança da taxa de ocupação do solo e a taxa de transferência de autonomia, incidentes sobre os táxis e caminhões a frete emplacados e operando nesta cidade de Duque de Caxias.

Foi concedida a segurança para o fim de garantir aos impetrantes o direito de não pagarem as taxas de emplacamento e de transferência de autonomia.

Esclarecemos que por certo caberá à Prefeitura o direito de recurso, porém enquanto não for prolatada outra sentença judicial, os motoristas proprietários de táxis ou caminhões a frete de Duque de Caxias, sindicalizados ou não, estarão isentos do pagamento das referidas taxas, a partir do momento em que a Prefeitura tome ciência da decisão judicial.

Em verdade, as taxas de ocupação de solo no valor de Cr$ 31,00 mensais, e de transferência que alcançava a elevada importância de Cr$ 1.800,00, vinham inexoravelmente asfixiando os já desesperados motoristas autônomos do nosso município, e constituía-se em fato inédito em todo território nacional.

Não devemos encarar a nossa vitória na justiça, com euforia trepudiante, e sim, com humildade, satisfação e alegria, por termos contado com a graça de Deus e termos podido vislumbrar dentro da escuridão que nos envolvia, reluzir o clarão da espada da JUSTIÇA.

Duque de Caxias, outubro de 1974
VERIANO FERREIRA DA ROSA

ARENA GB — Para senador Gama Filho — Para deputado estadual Wilmar Pális Nº 1397 — Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

Assaltantes invadiram a casa, foram ao quarto e fuzilaram casal

Morreu nos braços do marido baleado

Com um balaço no ouvido direito, foi assassinada no leito conjugal, Maria Sousa Farias Freire, de 23 anos, sendo o principal suspeito o próprio marido que, com um tiro no braço esquerdo, foi medicar-se no Hospital Miguel Couto onde contou uma estória que está sendo aceita com certas reservas pelas autoridades da 31a. Delegacia. O fato é que o comissário Guerra, perito há sete anos do Instituto de Criminalística, encontrou próximo à cama onde se desenrolou a cena de sangue, uma blusa de malha com vestígios de pólvora, demonstrando que a peça foi usada para cobrir a arma e abafar o estampido do tiro.

Estória

Após ter sido medicado, o personagem da tragédia, o desenhista e projetista da Etermit, Antônio Hélio Farias Freire, de 25 anos, marido da jovem, na 31a. Delegacia, contou que, por volta das 5 horas da manhã, acordou com os gritos da mulher. Reside o casal na Tua Torquato Tapajós, 64-101, no Bairro Guadalupe. Deparou com um homem de cabelos Blac-Power, trajando calça Lee, junto à cama que lhe desfechou um tiro no braço. Dorme com uma lâmpada vermelha acesa e, por isso, não chegou a vislumbrar a fisionomia do bandido pois estava ele com o rosto contra a luz. Não viu mais nada e, não soube informar se o primeiro tiro foi nele ou na esposa.

Blusa

Maria estava sobre o leito conjugal. Ao lado da cama, o comissário Guerra que foi ao local, encontrou a blusa de malha com vestígios de pólvora, usada pelo criminoso. Achou o detalhe estranho, pois, um ladrão não iria se preocupar em enrolar a arma e, em outro caso, não atacaria a mulher primeiro e sim o homem. Não encontrou também sinais de arrombamento nas portas ou janela.

Simulação

Feito o levantamento, o comissário Guerra chegou à conclusão de que Antônio Hélio bem poderia ter simulado a agressão sofrida. Para corroborar o fato, a esposa recebeu um tiro no ouvido direito e ele no braço esquerdo. Possivelmente, após ter disparado contra o ouvido da mulher, que estava justamente na posição, logo em seguida teria simulado o atentado, dando um tiro no braço.

Não aceitando a versão apresentada por Antônio, visto que estava casado há somente 6 meses e, há dois meses residem no local, não tendo contato com qualquer vizinho, teria ele assassinado a esposa. O local é difícil e, sendo o apartamento situado no primeiro andar, rua movimentada, seria de se estranhar a entrada de um ladrão na casa, isto por volta das 5 horas da manhã.

Dinheiro

Em suas declarações, disse mais Antônio Hélio, que numa carteira porta-notas que estava numa bolsa capanga tinha a importância de 350 cruzeiros que desapareceu com a chegada de uma guarnição da Rádio patrulha do 7.° Batalhão. O fato foi registrado pelo comissário que irá verificar a veracidade da informação.

Maria Sousa Farias Freire morreu no leito, numa história mal contada

BAÚ SEGURADORA INAUGURA SUCURSAL

No Salão Nobre do Clube Comercial, realizou-se ontem, o coquetel de Inauguração da Baú Seguradora S.A. cuja sucursal na Guanabara está localizada na Avenida Presidente Vargas 42, Grupo 1706/1707.

A Baú Seguradora S.A. Empresa do Grupo Silvio Santos, operando em todos os ramos de seguro, está equiparada as grandes seguradoras do País tanto na parte técnica quanto na administrativa, sendo mesmo a primeira colocada, no exercício findo, em rentabilidade operacional.

Objetivando dentro das atuais normas estimular o mercado segurador, a Baú Seguradora S.A. tem como filosofia de trabalho, prestar a melhor assistência técnica aos segurados e a seus corretores.

Ao ato de lançamento da Sucursal da Guanabara, já que a Matriz localiza-se em São Paulo, estiveram presentes autoridades do governo no campo de seguro, legisladores além de altos funcionários do Grupo Silvio Santos, entre eles o Dr. Eleazar Patrício que no momento dirige a Empresa Líder do Grupo Silvio Santos S.A. — Administração e Participações.

CHAGAS E O GOLPE SUJO CONTRA ADEMAR (III)

Aqui continuamos a contar a maneira, pela qual Chagas Freitas se tornou dono de jornais.

Ficamos na nossa última coluna, na preparação do golpe final sobre Ademar de Barros, quando o mesmo refugiado na Bolivia, se encontrava no exílio.

Pois bem: — Sabendo Chagas Freitas que Ademar de Barros, não poderia vir ao Brasil, e que aqui representado por procuração por pessoa intimamente ligada a Chagas, que não obstacularia a conclusão da sua trama, convocou uma assembléia geral extraordinária de acionistas da S.A. A NOTICIA, para aumento de capital, onde esse aumento seria subscrito pelos acionistas presentes.

Foi proposto nessa Assembléia a triplicacão do capital de empresa.

A essa assembléia, propositadamente, quem podia representar ademar de Barros como sócio majoritário, não compareceu, e na abertura da subscrição do aumento de capital, Ademar de Barros não estava presente para usar do direito de sócio majoritário para participar desse aumento de capital.

Com essa ausência, Antônio de Pádua Chagas Freitas, adquiriu todas as ações que passariam a constituir o aumento de capital, e num passe de mágica, tornou-se o maior acionista e dono, controlador absoluto de S.A. A NOTICIA.

Estamos omitindo o nome do procurador de Ademar de Barros nesse nosso artigo, por motivo de ética, porém se a isso formos obrigados o faremos a bem da verdade, pois foi o golpe mais vergonhoso jamais praticado contra um homem, que confiou em um amigo, e por ele foi traído, como traídos foram outros tantos.

Os tempos correram, e a volta de Ademar de Barros se verificou, vitorioso do exílio a que foi obrigado.

Nessa ocasião procurou Chagas Freitas, para saber como estavam as coisas, como andavam os negócios que lhe haviam sido confiados.

Nessa ocasião Chagas Freitas, friamente lhe informou que não era mais dono da empresa, nem majoritário, antes pelo contrário, era devedor de uma fortuna ao jornal A NOTICIA, pois o saldo de suas ações subscritas, e pagas, não dava para cobrir as faturas expedidas, durante a campanha eleitoral.

Aconselhou até que seria melhor que Ademar transferisse as poucas ações que lhe restavam, em troca da dívida que havia sido escriturada a débito, que ele Chagas Freitas, «se conformava com o prejuizo», pois as referidas faturas eram de valor e importância, bem superior ao valor das ações que ainda restavam em nome de Ademar de Barros.

Vejam pois, como desde o início, Chagas Freitas, preparou o golpe certeiro para ser desfechado na ocasião própria, contra quem lhe dera a mão e nele havia confiado.

Hoje ficaremos por aqui, mas amanhã voltaremos a contar mais um capítulo desse fato que deve ser do conhecimento público, para bem definir a personalidade de um homem.

O BOM JUIZ E OS OPERÁRIOS DO SEXO

AMADO RIBEIRO

Dona Manoelina da Costa Estelete voltou à redação da LUTA para tentar, mais uma vez, encontrar meios de localizar o pai, Sebastião Ferreira da Costa, de 57 anos, que desapareceu depois de receber alta do Hospital Carlos Chagas, em Marechal Hermes, onde fora por ela internado com crise de vômitos e diarréia.

Dona Manoelina é humilde, analfabeta, pobre e sem condições de mover uma ação contra o hospital. Já esteve várias vezes na 30a. DP, mas os policiais que a atendem são inflexíveis: só registrarão a queixa se o hospital fornecer o boletim de alta de Sebastião Ferreira, também, pobre, analfabeto, mendigo intermitente e que foi mandado para fora do hospital sem um tostão no bolso. Dona Manoelina mora na Rua Assu, lote 23, Bairro Delamare, Anchieta, Guanabara.

COMO SE MATA

O Instituto Médico Legal, para onde vão as sobras de assaltos, rixas e desavenças passionais, registrou, nos primeiros seis meses do ano um total de 837 homicídios, dos quais 257 de autoria desconhecida. Para cuidar desses crimes, chamados misteriosos, existe a Delegacia de Homicidios, um pobre e abandonado conjunto de salas na Avenida Presidente Vargas, ao lado da Escola Rivadávia Correia quase esquina da Praça da República.

Sem o menor intúito de fazer a apologia do crime, apenas procurando chamar a atenção para um detalhe que consideramos de grande importância, que é o respeito pelo ser humano, ainda que cadáver, é que lembramos que não existe crime maior que o homicídio. O roubo, o dano ao patrimônio público ou privado, podem ser restabelecidos. Mas uma vida, como diria o conselheiro Acácio, em sua sábia obviidade, não tem dinheiro que pague.

Qualquer delegacia distrital, por mais modesta que seja, sem qualquer atrativo tanto para o delegado, chefe da SVIG ou policial nela lotado, é muito melhor equipada que a Delegacia de Homicídios. Não conseguimos compreender a razão de tamanho desencontro.

O JOGO-DO-BICHO

Todo o Grande Rio está tomado por um assunto tão em debate quanto as próximas eleições: o extermínio do jogo-do-bicho, substituido pela **Zootéca**, loteria popular a ser explorada oficialmente nos mesmos moldes que a fezinha diária de tantos anos.

Os **banqueiros**, como é natural, estão preocupados com a perda de sua fonte de rendas. Dizemos principal porque os **banqueiros**, como todo homem de negócios, diversifica o capital, acompanhando o velho ditado que diz que dinheiro é como estrume: quanto mais se espalha mais rende.

Os assalariados do bicho, aqueles que defendem uma nota diária de 30 cruzeiros, estão à beira do pânico pois temem não serem aproveitados no novo esquema a ser implantado. Muitos apresentam antecedentes criminais, o que por certo lhes trará dificuldades.

O problema merece atenção, uma vez que, como se sabe, 15 mil pessoas trabalham no bicho só na Guanabara, movimentando diariamente importância superior a 2 milhões de cruzeiros novos.

O JUIZ E O LIVRO

Poucos são aqueles que não conhecem o juiz Eliézer Rosa, o **Bom Juiz**, autor de sentenças que correm mundo. O juiz é o autor do prefácio do livro **Crimes Passionais e Outros Temas**, de autoria do doutor Sérgio Nogueira Ribeiro. Vejamos o que diz o magistrado-poeta:

— Aqui se fala do sexo e seus múltiplos problemas. E o nosso é o tempo do sexo. O ato sexual já não é meio para fim: é fim, fim exclusivo. Homem e mulher já não se encontram para o amável e suave diálogo da vida; mas para o corpo-a-corpo do sexo. E o pior, o desgraçado do nosso tempo, é que já não é só o encontro do homem e mulher, mas o tenebroso encontro do homem com homem, de mulher com mulher. Realmente estamos chegando ao fim de todas as grandes e preciosas coisas da vida. Os valores do espírito já não contam muito, ou não contam nada. O que vale é o corpo. E ninguém elege para sua eterna companheira a boa mulher, mas a mulher boa. E a mulher já não pensa no homem bom, mas simplesmente no homem. Nisso, há nada está feito para durar: tudo está construido sobre a areia.

— Não é mais tempo de criação para o espírito, nem de criação para a carne. Nem catedrais nem altares: o homem quer chegar a dois, nem importando que sejam os dois, desde que sejam dois e duas. Maldito seja, então, o sexo que conduz à morte, já não só dos seres gerados, mas à morte dos eternos valores do espírito.

Diz o **Bom Juiz**, acrescentando:

— O nosso não é mesmo tempo de catedrais. E eu que pensei numa geração de operários de catedrais, com essa juventude forte e sadia dos tempos atuais! Mas é juventude forte e sadia de corpo, apenas de corpo, de coisas do corpo.»

WILSON LEITE PASSOS

Experiência de um passado cheio de realizações práticas, vigilância cerrada da administração pública, um espírito jovem voltado para os interesses imediatos da Guanabara. Wilson Leite Passos tem um encontro marcado com você. No dia 15 de novembro. Na boca das urnas, como candidato a deputado estadual pela ARENA. Sempre dentro da mais coerente linha nacionalista, Wilson Leite Passos foi o secretário nacional de propaganda da Comissão Estudantil de Defesa do Petróleo. E ainda mais: foi Wilson Leite Passos quem restabeleceu os Comandos Sanitários. NÚMERO — 1312